

Maricá apresenta o 'Natal Brasilidade 2025': uma celebração grandiosa da cultura e da identidade nacional

Sob a direção artística de Milton Cunha, o evento promete transformar a cidade em um espetáculo de cores, emoções e brasilidade, reforçando o turismo, a economia local e o sentimento de pertencimento



A Prefeitura de Maricá anuncia oficialmente a realização do 'Natal Brasilidade 2025', uma das maiores celebrações natalinas do estado do Rio de Janeiro. O evento, que acontece entre 22 de novembro e 6 de janeiro, vai iluminar diversos pontos da cidade com decoração temática, desfiles, experiências imersivas e atrações culturais, que unem o encanto do Natal à riqueza da identidade brasileira. O projeto reafirma o compromisso da Prefeitura de Maricá com a valorização da cultura, do turismo e da economia criativa.

Sob a coordenação geral de Antônio Grassi, presidente da MARE (Maricá, Arte, Roteiro e Experiências), e direção artística e criativa de Milton Cunha, o 'Natal Brasilidade' convida o público a viver uma experiência sensorial e estética que traduz o espírito do Natal em co-

res tropicais, ritmos populares e símbolos da diversidade cultural brasileira. Cada cenário e instalação cênica celebram a alegria, a fé e a união, sentimentos que formam a essência de um Natal com alma brasileira.

"Pensar o Natal como um grande evento é reconhecer nele uma oportunidade de transformação para a cidade. A festa natalina não apenas celebra o espírito de união e alegria, mas também movimenta a economia local, gera empregos e atrai visitantes. Ao promover um Natal vivo, com identidade própria, Maricá se projeta no cenário nacional e, em alguns momentos, até internacional, reafirmando o quanto as atividades culturais e turísticas podem trazer um retorno imensurável para a população e para a imagem da cidade. Mais do que uma data festiva, o Natal celebra o nascimento da fé, da luz

e da esperança, valores que transcendem religiões e inspiram novos começos, união e solidariedade entre todos", afirma Antônio Grassi.

Em Maricá, o 'Natal Brasilidade' vai transformar toda a cidade em um grande cenário natalino, com luzes, cores e símbolos do Natal. Seis grandes polos concentrarão as principais atrações e experiências do evento, cada um com uma proposta temática especial.

O Parque Nanci será o palco do universo Águas Milagrosas, com pista de patinação e áreas interativas de diversão. Na orla de Araçatiba, o destaque será o artesanato e os saberes tradicionais, uma homenagem à criatividade dos artesãos locais e ao legado cultural herdado dos povos indígenas, além de abrigar os desfiles natalinos. Já a Praça do Boqueirão ganha uma cenografia inspirada na flora e na fauna da região. Itaipuaçu receberá a Floresta Encantada, cenário mágico onde estará a Casa do Bom Velhinho. Em Camburi e Flamengo, espaços dedicados ao Natal receberão atrações e atividades para toda a família. Ponta Negra ganha decoração especial com luzes que refletem no mar e espaços instagramáveis. O bairro se transforma em um cenário encantado, perfeito para fotos e encontros em família.

Grande Parada de Natal

Entre os destaques desta edição estão a Grande Parada de Natal, com alegorias, figurinos e performances inspiradas na cultura nacional e o presépio artístico de Araçatiba, concebidos por Milton Cunha.

"O 'Natal Brasilidade' nasce para celebrar a beleza do nosso povo, da nossa cultura e das nossas raízes. Maricá é hoje o palco de uma verdadeira revolução estética e afetiva, onde o Natal ganha cores, ritmos e narrativas tipicamente brasileiras. A Parada Iluminada celebra a utopia de uma sociedade justa, igualitária e

democrática. Este projeto mostra que é possível inovar sem perder a essência, transformando o Natal em uma experiência sensorial, educativa e emocionante, que valoriza a arte, os talentos locais e o orgulho de ser brasileiro. Mais do que uma decoração, é um convite para o Brasil olhar para Maricá como um novo polo criativo e turístico", reforça Milton, que assina a direção artística e criativa do evento.

Celso Pansera, presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar), complementa: "O Natal Brasilidade é a marca do nosso governo: a valorização das pessoas, da cultura e dos espaços públicos. Cuidar da cidade também é cuidar das emoções e das tradições que unem as pessoas. A Codemar tem um papel de fazer com que o desenvolvimento econômico caminhe junto com o social e o cultural. É um projeto que movimenta a economia, gera renda e fortalece o turismo, mas, acima de tudo, reforça o sentimento de pertencimento da nossa população", pontua.

Os desfiles acontecem de 22 de novembro a 28 de dezembro, sempre de quinta-feira a domingo, das 20h às 21h, na Orla de Araçatiba, além de apresentações em diferentes bairros. As atrações e brinquedos funcionam até 6 de janeiro, também de quinta-feira a domingo, das 14h às 20h. Como ação especial de inclusão, todas as quintas-feiras, das 9h às 12h, os brinquedos serão de uso exclusivo das crianças das escolas municipais de Maricá.

Serviço:

Desfiles: de 22/11 a 28/12, das 20h às 21h

Brinquedos e Atrações: de 22/11 a 06/01 (quintas, sextas, sábados e domingos, das 14h às 20h)* – com agendamento via QRCode

*Ação especial brinquedos: todas as quintas-feiras, das 09h às 12h, os brinquedos serão de uso exclusivo para as crianças das escolas municipais de Maricá.
Fotos: Divulgação

Outubro Rosa: Caminhada da Terceira Idade reúne centenas de pessoas em Maricá

Evento na Orla de Itaipuaçu promove conscientização sobre o câncer de mama, autocuidado e envelhecimento ativo

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Políticas para a Terceira Idade, realizou nesta quinta-feira (24/10) a Caminhada do Outubro Rosa da Terceira Idade, reunindo cerca de 600 idosos de todas as casas e núcleos do programa. A atividade tomou conta da Orla de Itaipuaçu em uma manhã de movimento e conscientização sobre o cuidado com a saúde.

A concentração aconteceu em frente ao Restaurante Pê Vinte e Três, e o percurso seguiu até a altura da Avenida Zumbi dos Palmares. Durante o trajeto, os participantes contaram com paradas de hidratação e distribuição de barras de proteína e frutas, além de ambulâncias disponíveis para atendimento, aferição de pressão arterial antes da caminhada e a presença de guarda-vidas e da Guarda Municipal, garantindo segurança e tranquilidade a todos os participantes.

Mais do que uma atividade física, a Caminhada do Outubro Rosa teve como objetivo reforçar o significado da campanha, que simboliza a luta contra o câncer de mama e a importância da prevenção e do diagnóstico precoce. A ação também buscou conscientizar sobre o autocuidado e o protagonismo das mulheres idosas, reforçando que o cuidado com a saúde deve

fazer parte da rotina em todas as idades.

"A caminhada do Outubro Rosa é um momento de conscientização e prevenção ao câncer de mama e também de promover qualidade de vida para os nossos idosos", reforçou a coordenadora da Casa de Itaipuaçu, Telma Mattos.

A coordenadora geral de Políticas para a Terceira Idade, Pamella Curvelo, destacou o papel da secretaria em promover bem-estar em todos os distritos.

"Mostramos aqui um pouco do que fazemos todos os dias: promover qualidade de vida e reforçar que o cuidado com a saúde deve ser constante."

Para o secretário de Políticas para a Terceira Idade, Amarildo Ribeiro da Silva, a caminhada simboliza amor e compromisso com o envelhecimento ativo.

"Nós estamos promovendo esse ato justamente para mostrar o nosso compromisso com a saúde, com o bem-estar, com a conscientização e com o amor aos nossos idosos", disse.

Entre os participantes, a empolgação era visível. Selma Carvalho, de 61 anos, da Casa da Terceira Idade do Centro, cele-

brou o momento.

"Eu adoro a caminhada, amo os exercícios, amo a natureza, e hoje está um dia maravilhoso. Vamos caminhar, cuidar da terceira idade e de nós mesmos, porque somos muito importantes", comentou.



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO WASHINGTON QUAQUÁ	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA
GABINETE DO PREFEITO CHEFE DE GABINETE DAYRLENE DA SILVA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO
VICE-PREFEITO JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO OUVIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA
30ªJUNTA MILITAR DE MARICÁ SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO
ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA	

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO	DIREITOS HUMANOS SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA
ASSUNTOS RELIGIOSOS SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA	ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SECRETÁRIA DRYENE TAVARES ARÊAS SILVA	EDUCAÇÃO SECRETÁRIO RODRIGO MOURA
AGRICULTURA E PECUÁRIA SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES	ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA
BEM-ESTAR ANIMAL SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA	ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES	ESPORTES SECRETÁRIO FELIPE DIAS BITTENCOURT
COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETÁRIA DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE) SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO	GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL SECRETÁRIA LAWRICE DOS SANTOS SOUZA
CULTURA E DAS UTOPIAS SECRETÁRIO SADY BIANCHIN	GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA
DEFESA DO CONSUMIDOR SECRETÁRIO RICK AQUINO	HABITAÇÃO SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTO RENDIMENTO
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIA ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO / BUBUTE
2º SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

AUTARQUIAS

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR
PRESIDENTE CELSO PANSERA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR
PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

INSTITUTOS

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR
PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR
PRESIDENTE MARLOS COSTA

MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI
PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

Expediente

PREFEITURA DE

MARICÁ

CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e
Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Cristiane Reis da Silva
RG MTB Nº: 44572/RJ

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG N° 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG N° 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG N° 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

Acesse o nosso QR-code
para mais notícias



www.marica.rj.gov.br

Sumário

Leis e Decretos	5
Atos do Prefeito	10
Atos Conjuntos	26
Secretaria de Administração	26
Secretaria de Agricultura e Pecuária	28
Secretaria de Bem-Estar Animal	28
Secretaria de Ciência e Tecnologia	28
Secretaria de Cultura e Da Utopias	29
Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social	29
Secretaria de Educação	30
Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública	31
Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do MCMV	31
Secretaria de Esportes	31
Secretaria de Gestão Tributaria e Fiscal	32
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	32
Secretaria de Justiça e Cidadania	35
Secretaria da Juventude e Participação Popular	35
Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres	36
Secretaria de Proteção e Defesa Civil	36
Secretaria de Saúde	37
Secretaria de Transporte E Postura	37
Secretaria de Turismo	39
Câmara Municipal de Maricá	39
CODEMAR	41
EPT	41
ICTIM	45
IDR	46
ISSM	46
SOMAR	47



PREFEITURA DE MARICÁ REÚNE MULHERES E MENINAS EM ATIVIDADE DE ACOLHIMENTO E EMPODERAMENTO NESTE OUTUBRO ROSA- <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/prefeitura-de-marica-reune-mulheres-e-meninas-em-atividade-de-acolhimento-e-empoderamento-neste-outubro-rosa/>

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.628, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BENS MÓVEIS E DE CONSUMO ESSENCIAIS COMO BENEFÍCIO COMPLEMENTAR ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS POR PROGRAMAS HABITACIONAIS OU POR INTERVENÇÃO CIRCUNSTANCIAL DA PREFEITURA DE MARICÁ, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HABITABILIDADE E REVOGA A LEI Nº 3.425, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título de benefício complementar, bens móveis e de consumo essenciais às famílias atendidas por Programas Habitacionais ou por intervenção circunstancial da Secretaria de Habitação da Prefeitura de Maricá, visando proporcionar condições mínimas e dignas de habitabilidade aos seus integrantes.

Parágrafo único. Por se tratar de benefício complementar às Políticas Habitacionais Municipais, o mesmo poderá ser suspenso a qualquer tempo por conveniência do Poder Executivo através de ato formal apropriado.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, define-se como bens móveis e de consumo essenciais, itens que supram, basicamente, acomodação para repouso, conservação e preparo dos alimentos e recipiente de armazenagem de água potável para beber, conforme estritamente listados:

- I – camas;
- II – berços;
- III – colchões;
- IV – geladeira;
- V – fogão;
- VI – filtro para água;
- VII – armário de roupas;
- VIII – botijão de gás doméstico padrão de 13 kg.

Art. 3º Para a indicação das famílias a serem contempladas pelo benefício deverão ser comprovados os níveis de deterioração ou inexistência de itens relacionados aos bens móveis e de consumo essenciais, conforme definido no art. 2º desta Lei, atestada, à época da avaliação, pela equipe técnica-social da Secretaria de Habitação, acompanhada, quando possível, de registros fotográficos.

Art. 4º Para fins de aplicação desta lei, terão como critérios de prioridade na concessão do benefício os núcleos familiares que apresentem:

- I – crianças e adolescentes;
 - II – pessoa com Deficiência (PcD);
 - III – pessoas acima de 60 (sessenta) anos;
 - IV – vulnerabilidade socioeconômica que impossibilite a aquisição dos bens a serem contemplados à época da avaliação, pela equipe técnica-social da Secretaria de Habitação.
- Parágrafo único. Poderá a Secretaria de Habitação estabelecer critérios complementares adequados às circunstâncias de suas intervenções.

Art. 5º Não é assegurado a cada família beneficiada a concessão de todos os itens listados no artigo 2º desta Lei, estando condicionados às necessidades de bens móveis e de consumo essenciais identificados, avaliados e quantificados pela equipe técnica-social da Secretaria de Habitação e a conveniência da administração para o fornecimento do item.

Art. 6º O benefício concedido por esta Lei será custeado diretamente pelo Município, através de dotação orçamentária da Secretaria de Habitação previstos no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual referentes ao exercício financeiro correspondente.

Art. 7º Caberá a gestão da Secretaria de Habitação:

- I – a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da prestação dos benefícios;
- II – a expedição de instruções e a instituição de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios;
- III – organizar equipe técnica-social para apoiar a concessão do benefício.

Art. 8º Caberá à equipe técnica-social da Secretaria de Habitação a responsabilidade pela abordagem, acompanhamento, avaliação e emissão de pareceres técnicos para concessão do benefício às famílias;

Art. 9º O benefício que alude esta Lei será concedido uma única vez a cada família, considerando o evento ao qual a família foi inserida, sendo contemplado com os itens indicados pela equipe técnica-social da Secretaria de Habitação.

Art. 10. O prazo para a entrega efetiva do benefício ocorrerá a cargo da gestão da Secretaria de Habitação após a tramitação completa do processo administrativo para a aquisição dos bens pela Administração.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando nº 3.425, de 13 de dezembro de 2023. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 218, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3.044/2021 (PPA 2022/2025), nº 3.536/2024 (PPA 2022/2025- revisão 2025), nº 3.537/2024 (LDO 2025) e nº 3.538/2024 (LOA 2025), bem como no Decreto nº 08/2025 (dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025);

CONSIDERANDO o disposto nas Deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nº 277/2017 e nº 285/2018, que dispõem, respectivamente, sobre a apresentação de Prestações de Contas Anuais de Gestão e de Governo;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos a serem observados por todas instituições integrantes da Prefeitura de Maricá, para fins de elaboração das Demonstrações Contábeis consolidadas, conforme Lei Municipal nº 3.231 de 10 de novembro de 2022;

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

DECRETA:

Capítulo I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, incluindo Autarquias, Fundos, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundação Estatal e demais instituições que componham o Poder Executivo Municipal, deverão observar as normas, os prazos e os procedimentos de caráter orçamentário, financeiro, patrimonial

e contábil estabelecidos neste Decreto, visando o encerramento do exercício financeiro de 2025.

Capítulo II

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEÇÃO I

Dos Créditos Adicionais e Alterações Orçamentárias

Art. 2º Eventuais solicitações para abertura de créditos suplementares e/ou modificações orçamentárias destinadas ao reforço de dotações, que se revelem insuficientes para cobrir as despesas previstas, devem ser encaminhadas à Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças / Subsecretaria de Planejamento e Orçamento até 28 de novembro de 2025.

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais e/ou modificações orçamentárias poderá ser autorizadas a partir de proposição da Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças / Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, independentemente de prévia solicitação por parte dos órgãos e/ou entidades titulares dos créditos.

SEÇÃO II

Do Registro das Receitas

Art. 3º Os registros em Tesouraria referentes à apropriação de receitas tributárias, de transferências, patrimoniais ou demais classificações, devem ser finalizados até 16 de janeiro de 2026.

SEÇÃO III

Da Execução da Despesa

Art. 4º A execução da despesa se dará de acordo com os seguintes prazos limites:

- I – para o empenho da despesa será até o dia 15 de dezembro de 2025;
 - II – para a liquidação da despesa será até o dia 16 de dezembro de 2025;
 - III – para o pagamento da despesa será até o dia 18 de dezembro de 2025;
- § 1º As despesas a seguir não se submetem ao prazo do caput e poderão ser empenhadas até 31 de dezembro de 2025.

- I – as de Pessoal, Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Transferências a Pessoas;
- II – aquelas cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente ou por lei;
- III – as custeadas com recursos recebidos de Convênios, com receita efetivamente arrecadada;
- IV – as decorrentes de precatórios previstos no Orçamento do presente exercício;
- V – as descritas no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que devidamente autorizadas pela Autoridade Competente;
- VI – as que acarretem a inscrição do Município no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;
- VII – as decorrentes de sentenças e custas judiciais;
- VIII – as realizadas com recursos vinculados à Saúde e à Educação;
- IX – as decorrentes de juros, encargos e amortização das dívidas internas;
- X – as decorrentes de operações de crédito;
- XI – aquelas provenientes das Concessionárias de Serviços Públicos;
- XII – aquelas excepcionais, expressamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo;
- XIII – de Programas Sociais;
- XIV – prorrogação de contratos cujo vencimento esteja fora do prazo do inciso I.

§ 2º As despesas a seguir não se submetem ao prazo do caput e poderão ser pagas até o dia 23 de dezembro de 2025.

- I – as de Pessoal, Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Transferências a Pessoas;
- II – aquelas cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente ou por lei;
- III – as custeadas com recursos recebidos de Convênios, com receita efetivamente arrecadada;
- IV – as decorrentes de precatórios previstos no Orçamento do presente exercício;
- V – as descritas no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que devidamente autorizadas pela Autoridade Competente;
- VI – as que acarretem a inscrição do Município no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;
- VII – as decorrentes de sentenças e custas judiciais;

VIII – as realizadas com recursos vinculados à Saúde e à Educação;

IX – as decorrentes de juros, encargos e amortização das dívidas internas;

X – as decorrentes de operações de crédito;

XI – aquelas provenientes das Concessionárias de Serviços Públicos;

XII – aquelas excepcionais, expressamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo;

XIII – de Programas Sociais;

§ 3º Sem prejuízo do que trata o § 2º do Art. 4º deste decreto, as obrigações descritas abaixo poderão ser regularizadas até o dia 16 de janeiro de 2026, com efeito do registro contábil na data de 31 de dezembro de 2025, antes da inscrição definitiva em Restos a Pagar do exercício de 2025, ficando o pagamento das demais obrigações sujeitas a conclusão de todos os procedimentos para inscrição definidos pela Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças:

I – de Pessoal, Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Transferências a Pessoas;

II – que acarretem a inscrição do Município no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

III – decorrentes de sentenças e custas judiciais;

IV – decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida interna.

Art. 5º Nenhum adiantamento será pago após o dia 07 de novembro de 2025.

§ 1º Os recursos recebidos a título de adiantamento no exercício de 2025 deverão:

I – ser aplicados até o dia 10 de dezembro de 2025;

II – ter seus saldos não utilizados recolhidos, por meio de depósito identificado, pelos respectivos responsáveis, até o término do expediente bancário do dia 10 de dezembro de 2025;

III – ter o referido depósito comunicado ao Setor de Tesouraria até o dia 12 de dezembro de 2025, para o devido registro.

§ 2º Com a finalidade de permitir a correta classificação patrimonial e orçamentária das despesas efetuadas com recursos de adiantamentos, relativas ao exercício de 2025, as respectivas prestações de contas, com análise conclusiva pelas Unidades de Controle Interno, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade até o dia 12 de dezembro de 2025.

SEÇÃO IV

Da Regularização de Saldos Contábeis

Art. 6º Os responsáveis pela Tesouraria de cada unidade, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2025, deverão adotar procedimentos típicos de análise, conciliação bancária e ajuste das contas que afetam o resultado financeiro do Município, conforme Instrução Normativa nº 001/2023 (Procedimentos Relativos a realização de Conciliação Bancária – JOM 1538 de 22.12.2023).

§ 1º Deverão ser adotadas medidas efetivas para investigação e regularização das eventuais pendências de conciliação, até 31 de dezembro de 2025, objetivando a fidedignidade e consistência das informações em comparação aos saldos constantes nos extratos bancários.

§ 2º Deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade, até o dia 16 de janeiro de 2026, relatório final de saldos bancários registrados em tesouraria para confronto com os saldos constantes nos registros contábeis.

§ 3º Eventuais divergências ou pendências deverão ser justificadas formalmente no respectivo relatório de conciliação bancária.

Art. 7º Todos os registros contábeis deverão ser lançados no sistema até 20 de janeiro de 2026, para fins de fechamento do Balanço Geral.

Capítulo III

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES FINALÍSTICAS

Art. 8º Os Órgãos e Entidades referidos no artigo 1º enviarão à Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças / Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, até o dia 15 de maio de 2026, Relatório de Prestação de Contas dos produtos das ações finalísticas, realizadas em 2025, com base na Lei nº 3.044, de 31 de agosto de 2021 (PPA 2022/2025) e Lei nº 3.536, de 16 de outubro de 2024 (revisão PPA 2022/2025), com inclusão dos dados no sistema e-Cidade.

Capítulo IV

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 9º A inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas e não pagas no exercício de 2025, dar-se-á em conformidade com os seguintes critérios:

I – distinguir-se-ão os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados;

II – serão inscritas em Restos a Pagar Não Processados as despesas não liquidadas, que atenderem aos seguintes critérios:

- o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de 2025, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor (despesa em fase de liquidação); ou
- o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente (despesa ocorrida no exercício financeiro de 2025 a liquidar);
- os Restos a Pagar Não Processados serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos correspondentes;
- os saldos de empenho que não tenham previsão de execução até 31 de dezembro de 2025 deverão ser anulados até 19 de dezembro de 2025.

e) as solicitações para a inscrição de Restos a Pagar serão encaminhadas à Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças / Subsecretaria de Planejamento e Orçamento até 19 de dezembro de 2025, conforme Anexo I deste Decreto.

§ 1º As Unidades Gestoras da Administração Indireta deverão encaminhar, até 18 de dezembro de 2025, ao setor de orçamento, e as da Administração Direta à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, os processos administrativos com as respectivas justificativas de não utilização do saldo e solicitação expressa de cancelamento do valor indicado.

§ 2º Para efeito de verificação, conformidade e consolidação das informações de cancelamento de saldos de empenho sem previsão de utilização em 2025 os órgãos e unidades da Administração Direta deverão encaminhar, em expediente próprio, relação das solicitações de cancelamento de saldos de empenhos sem previsão de utilização em 2025, na forma do Anexo I.

§ 3º Para a inscrição de Restos a Pagar Processados, observado o princípio da competência, os compromissos cujo implemento de condição tenha ocorrido no exercício deverão ser liquidados até a data limite para encaminhamento das solicitações referidas neste artigo.

§ 4º Os valores decorrentes do reconhecimento de dívida inscritos como Despesas de Exercícios Anteriores, no elemento de despesa 92, deverão ter seus empenhos pagos até 18 de dezembro de 2025.

§ 5º Os empenhos não liquidados, na forma do parágrafo anterior, deverão ser cancelados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 10. Ficam cancelados, em 30 de dezembro de 2025, os Restos a Pagar Não Processados, inscritos até 31 de dezembro de 2024, não liquidados/processados durante o exercício de 2025.

Art. 11. As despesas não processadas que venham a ser inscritas em Restos a Pagar do exercício de 2025, deverão ser liquidadas até 29 de maio de 2026.

§ 1º Os Restos a Pagar Não Processados, cuja liquidação não tenha sido registrada até a data prevista no caput deste artigo, deverão ser cancelados pelo setor responsável de cada unidade.

§ 2º Fica a Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças autorizada a excepcionalizar no cumprimento do prazo previsto no caput deste artigo, as despesas vinculadas ao atendimento das obrigações constitucionais e legais.

Capítulo V

DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 12. Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, incluindo Fundos Especiais, Empresas Públicas e Fundação Estatal, deverão encaminhar, até o dia 12 de dezembro de 2025, para a Subsecretaria de Contabilidade, a apuração parcial, com as informações financeiras registradas até 30 de novembro de 2025, do superávit financeiro, nos moldes Quadro de Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), para fins de análise dos resultados do exercício 2025.

§ 1º O relatório com o compilado do superávit financeiro de cada Unidade Gestora, apurado com as informações registradas no exercício de 2025, deverá ser encaminhado à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento até o dia 16 de fevereiro de 2026, através de expediente próprio.

§ 2º O relatório com o superávit financeiro consolidado, apurado com as informações registradas até dia 31 de dezembro de 2025, deverá ser encaminhado pela Subsecretaria de Contabilidade à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento até o dia 31 de março de 2026, através de expediente próprio.

Capítulo VI

DO BALANÇO GERAL E RELATÓRIOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I

Da Documentação Obrigatória

Art. 13. Para fins de atualização e verificação dos saldos contábeis para elaboração do Balanço Geral do Município e visando ao cumprimento do prazo da publicação dos relatórios definidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os respectivos responsáveis deverão encaminhar a correspondente documentação diretamente à Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças, conforme disposições deste Decreto:

I – pela Procuradoria Geral do Município, conjuntamente com a Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal, até 16 de janeiro de 2026:

- o Demonstrativos de Estoque da Dívida Ativa Tributária e não Tributária por Natureza de Débito, com posição em 31 de dezembro de 2025;
- o Demonstrativo do Ajuste Para Perdas Da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária com a metodologia utilizada e a memória de cálculo, que serão divulgadas em Notas Explicativas, com posição em 31 de dezembro de 2025;
- o documento informando como está sendo executado o gerenciamento e o sistema de cobrança da Dívida Ativa;
- os Demonstrativos dos resultados alcançados pelas medidas adotadas, na sua área de competência, no que tange ao artigo 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- o documento informando as ações de recuperação de créditos na instância judicial, conforme dispõe o artigo 58 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

II – pela Procuradoria Geral do Município, até 16 de janeiro de 2026:

- a Relação dos Precatórios, com posição de 31 de dezembro de 2025, segregada por órgão da administração direta, indireta e o montante consolidado, discriminada por esfera judicial e natureza da ação, contendo saldo inicial em 2025, baixas efetuadas e atualizações monetárias do exercício, saldo remanescente em 31/12/2025;
- as inscrições decorrentes da inclusão orçamentária para o exercício de 2025;
- o número dos precatórios, nomes dos autores, CPF e valores;
- o relatório de ações e contendas judiciais, em favor ou desfavor do Município, com potencial para contabilização em Provisões, Passivos ou Ativos Contingentes, com posição de 31 de dezembro de 2025, segregada por órgão da administração direta e indireta e o montante consolidado, discriminada por esfera judicial e natureza da ação, contendo número da ação judicial e valor estimado, conforme Anexo II;

III – pela área de Patrimônio e Almoxarifado, da Secretaria de Administração, até 16 de janeiro de 2026:

- a relação dos imóveis de propriedade do Município, com a indicação de seus ocupantes e da sua utilização, fazendo constar, ainda, seus valores de avaliação ou reavaliação, individualizados e a segregação dos bens por utilização;
- o Inventário dos bens móveis e imóveis e seus valores atualizados, assim como valores evidenciados de baixas, depreciações e reavaliações destes bens para verificação dos registros contábeis patrimoniais,

segregados por classificação patrimonial, incluso neste registro os bens que se encontram classificados como obras em andamento;

c) o levantamento dos ativos intangíveis e seus valores atualizados, assim como valores evidenciados de baixas, amortizações e reavaliações destes bens para verificação dos registros contábeis patrimoniais, segregados por classificação patrimonial;

d) relação dos estoques em almoxarifado, cuja existência física tenha sido apurada em 31 de dezembro de 2025.

IV – pela Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal, até 16 de janeiro de 2026:

a) informações quanto a programas desenvolvidos e rotinas criadas referentes aos Boletins de Operações encaminhadas à Procuradoria da Dívida Ativa, bem como os resultados alcançados;

b) o Demonstrativo dos resultados alcançados pelas medidas adotadas, na sua área de competência, no que tange ao artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

c) o Demonstrativo que evidencie as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação e às ações de recuperação de créditos na instância administrativa, conforme dispõe o art. 58, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

d) o relatório contendo as seguintes informações: 1. desempenho da arrecadação dos tributos municipais no exercício de 2025; 2. desempenho da arrecadação da Dívida Ativa e anistia, já compreendidos os juros, multas, e, principalmente, seus reflexos em função de anistias; 3. desempenho da arrecadação por segmento econômico; 4. quais as ações e resultados numéricos e qualitativos acerca dos incentivos fiscais, renúncia fiscal, ações de incremento da arrecadação e alterações na legislação tributária municipal com impacto significativo na arrecadação; 5. quais as ações adotadas no âmbito da fiscalização tributária e seu impacto na arrecadação; 6. quais as ações adotadas pelo Município no âmbito da Educação Tributária;

e) a Demonstrativo de Estoque de Crédito Tributário e Não Tributário por Natureza de Crédito, de Curto e Longo Prazo e respectivos Ajustes para Perdas, com posição de 31 de dezembro de 2025, contendo saldo inicial em 2025, baixas efetuadas e atualizações monetárias do exercício.

V – pela Secretaria Municipal de Educação;

a) até 16 de janeiro de 2026: quadro contendo a movimentação financeira das contas bancárias do FUNDEB, no exercício de 2025, conforme Anexo III (quadro d3);

b) até 16 de janeiro de 2026: relatórios sobre o desempenho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

c) o Demonstrativo das despesas empenhadas, liquidadas e pagas no ensino separadas por função, subfunção e fonte de recurso; e,

d) o Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, acerca da repartição e aplicação dos recursos daquele Fundo;

VI – pela Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças/Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, até 30 de janeiro de 2026:

a) os Relatórios dos projetos concluídos e em andamento, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 45, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

b) o Demonstrativo que apresente o valor do excesso de arrecadação ao final do exercício, por Unidade Gestora e/ou fonte de recursos, e o confronto deste excesso com o valor do crédito adicional aberto no exercício por excesso de arrecadação, e o valor da economia orçamentária gerada na referida unidade orçamentária e/ou fonte;

VII – pela Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças/Subsecretaria de Finanças, até 16 de janeiro de 2026:

a) o Relatório final extraído do sistema contábil com os saldos bancários registrados em tesouraria para confronto entre os saldos constantes nos registros contábeis;

b) a Apuração dos valores referentes a transferências voluntárias e obrigatórias aos demais entes da Municipalidade.

SEÇÃO II

Da Consolidação das Informações Contábeis

Art. 14. Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão encaminhar à Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças, na qualidade de Órgão Central de Contabilidade do Município, conforme Lei Municipal nº 3.231/2022, documentação comprobatória da movimentação financeira e patrimonial, devidamente conciliada com os registros da Tesouraria, nos termos deste decreto.

I – pelo Instituto Seguridade Social de Maricá (ISSM), até 21 de janeiro de 2026:

a) o Relatório Atuarial dos exercícios de 2025 e 2024, bem como Nota Técnica explicativa das hipóteses atuariais ocorridas no período;

b) o Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12/2025;

c) o Balanço Orçamentário, incluindo o Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados; e Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso; bem como Notas Explicativas acerca dos Restos a Pagar Processados que vieram a ser anulados no exercício de 2025;

d) o Balanço Financeiro;

e) o Balanço Patrimonial, incluindo o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas; Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

f) a Demonstração das Variações Patrimoniais;

g) o Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64;

h) o Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64;

i) a Demonstração dos Fluxos de Caixa;

j) as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida pelo MCASP;

k) os Relatórios e Pareceres de órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas

ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos (Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Municipais vinculados aos Fundos Especiais, dentre outros), quando aplicáveis;

II – pela Empresa Pública de Transportes (EPT) e Serviços de Obras de Maricá (SOMAR), até 21 de janeiro de 2026:

a) o Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12/2025;

b) o Balanço Orçamentário, incluindo o Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados; e Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso; bem como Notas Explicativas acerca dos Restos a Pagar Processados que vieram a ser anulados no exercício de 2025;

c) o Balanço Financeiro;

d) o Balanço Patrimonial, incluindo o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas; Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

e) a Demonstração das Variações Patrimoniais;

f) o Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64;

g) o Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64;

h) a Demonstração dos Fluxos de Caixa;

i) as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida pelo MCASP;

j) os Relatórios e Pareceres de órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos (Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Municipais vinculados aos Fundos Especiais, dentre outros), quando aplicáveis;

III – pela Companhia de Saneamento de Maricá S.A. (SANEMAR), Companhia Maricá Alimentos (AMAR), Empresa Pública de Cultura e Turismo (MARÉ), Maricá Global Invest (SIGLA), Companhia de Desenvolvimento de Maricá (CODEMAR) e subsidiária, até 21 de janeiro de 2026:

a) o Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos, os débitos e o saldo final em 31/12/2025;

b) o Balanço Orçamentário, incluindo o Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados; e Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso; bem como Notas Explicativas acerca dos Restos a Pagar Processados que vieram a ser anulados no exercício de 2025;

c) o Balanço Financeiro;

d) o Balanço Patrimonial, incluindo o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas; Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

e) a Demonstração das Variações Patrimoniais;

f) o Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64;

g) o Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64;

h) a Demonstração dos Fluxos de Caixa;

i) as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida pelo MCASP;

j) os Relatórios e Pareceres de órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos (Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Municipais vinculados aos Fundos Especiais, dentre outros), quando aplicáveis e

k) a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL;

IV – pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) e Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro (IDR), até 21 de janeiro de 2026:

a) o Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12/2025;

b) o Balanço Orçamentário, incluindo o Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados; e Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso; bem como Notas Explicativas acerca dos Restos a Pagar Processados que vieram a ser anulados no exercício de 2025;

c) o Balanço Financeiro;

d) o Balanço Patrimonial, incluindo o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas; Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

e) a Demonstração das Variações Patrimoniais;

f) o Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64;

g) o Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64;

h) a Demonstração dos Fluxos de Caixa;

i) as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida pelo MCASP;

j) os Relatórios e Pareceres de órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos (Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Municipais vinculados aos Fundos Especiais, dentre outros), quando aplicáveis;

V – pelos Fundos Municipais Especiais, constituídos como unidades gestoras, vinculados a órgãos ou entidades do município, sendo: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Especial da Procuradoria Geral, Fundo Soberano de Maricá, Fundo Soberano da Educação Pública Municipal de Maricá e outros, até 21 de janeiro de 2026:

a) o Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12/2025;

b) o Balanço Orçamentário, incluindo o Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de

Restos a Pagar Processados; e Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso; bem como Notas Explicativas acerca dos Restos a Pagar Processados que vieram a ser anulados no exercício de 2025;

c) o Balanço Financeiro;

d) o Balanço Patrimonial, incluindo o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas; Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

e) a Demonstração das Variações Patrimoniais;

f) o Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64;

g) o Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64;

h) a Demonstração dos Fluxos de Caixa;

i) as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida pelo MCASP;

j) os Relatórios e pareceres de órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos (Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Municipais vinculados aos Fundos Especiais, dentre outros), quando aplicáveis;

VI – pela Fundação Estatal, constituída como unidade gestora, vinculada a órgãos ou entidades do município, até 21 de janeiro de 2026:

a) o Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12/2025;

b) o Balanço Orçamentário, incluindo o Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados; e Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso; bem como Notas Explicativas acerca dos Restos a Pagar Processados que vieram a ser anulados no exercício de 2025;

c) o Balanço Financeiro;

d) o Balanço Patrimonial, incluindo o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas; Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

e) a Demonstração das Variações Patrimoniais;

f) o Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64;

g) o Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64;

h) a Demonstração dos Fluxos de Caixa;

i) as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida pelo MCASP;

j) os Relatórios e pareceres de órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos (Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Municipais vinculados aos Fundos Especiais, dentre outros), quando aplicáveis;

VII – pela Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças/Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, até 30 de janeiro de 2026:

a) os Relatórios dos projetos concluídos e em andamento, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 45, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

b) o Demonstrativo que apresente o valor do excesso de arrecadação ao final do exercício, por Unidade Gestora e/ou fonte de recursos, e o confronto deste excesso com o valor do crédito adicional aberto no exercício por excesso de arrecadação, e o valor da economia orçamentária gerada na referida unidade orçamentária e/ou fonte;

VIII – pela Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças/Subsecretaria de Finanças, até 16 de janeiro de 2026:

a) o Relatório final extraído do sistema contábil com os saldos bancários registrados em tesouraria para confronto entre os saldos constantes nos registros contábeis;

b) a Apuração dos valores referentes a transferências voluntárias e obrigatórias aos demais entes da Municipalidade.

Capítulo VII

DOS PRAZOS DE ENCERRAMENTO DO SISTEMA SIAFIC

Art. 15. O encerramento de registros contábeis no sistema e-Cidade (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Contabilidade – SIAFIC da Prefeitura de Maricá) para ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual se dará da seguinte forma:

§ 1º Até 30 de março de 2026 para a Subsecretaria de Contabilidade da SEPCOF (Órgão Central de Contabilidade do Município, conforme Lei Municipal nº 3.231, de 2022) para realização de ajustes contábeis com fins de elaboração das Demonstrações Contábeis Consolidadas do Município;

§ 2º Até o dia 21 de janeiro de 2026 para as Unidades Gestoras (órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta);

§ 3º A critério da Subsecretaria de Contabilidade da SEPCOF, na qualidade de Órgão Central de Contabilidade do Município, poderá ser solicitado que as Unidades Gestoras realizem registros de ajustes contábeis após o prazo indicado no §2º, com limite no prazo do § 1º, para fins de consolidação das informações contábeis.

Capítulo VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O cumprimento do dever legal de apresentação da Prestação de Contas somente será atendido com o encaminhamento integral dos dados referentes aos Informes Mensais do SIGFIS e, por isso, deverão ser observados os prazos de envio dos Informes Mensais ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme Anexo IV.

Art. 17. A execução financeira relativa ao exercício financeiro de 2026, no que se refere à realização de pagamentos, terá início em 12 de janeiro de 2026, sem prejuízo do disposto no art. 34 da Lei nº 4.320/64, que estabelece o início do exercício financeiro em 1º de janeiro.

Parágrafo único. Excepcionalmente, excetuam-se do prazo de início estabelecido as despesas expressamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 18. O não atendimento aos prazos e às disposições estabelecidas neste Decreto poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação municipal vigente, conforme a legislação aplicável e as normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

Parágrafo único. Os dirigentes das unidades administrativas deverão zelar pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Decreto, promovendo as providências necessárias ao adequado encerramento do exercício.

Art. 19. A Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças, no âmbito de suas atribuições, implementará as medidas de natureza contábil, orçamentária e financeira, além da solicitação de informações e documentos e ações necessárias à execução do presente decreto.

Art. 20. A Controladoria Geral do Município editará normas, orientações e procedimentos adicionais, que julgar necessários ao cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 21. Integram este Decreto os Anexos I a IV.

Art. 22. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Maricá/RJ, em 24 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

“NOME DA UNIDADE”								
Nº EMPENHO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CREDOR	OBJETO DO CONTRATO	VALOR EMPENHADO	SALDO DO EMPENHO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	SALDO A ANULAR	OBSERVAÇÕES

ANEXO II

MODELO DE DECISÃO PARA PROVISÃO, ATIVO E PASSIVO CONTINGENTE

PASSIVO CONTINGENTE				
Obrigação	Probabilidade de Saída de Recursos	Possibilidade de Estimativa Confiável do Valor	Classificação	Forma de Evidenciação
Presente	Provável	Possível	Provisão	Balanço Patrimonial e Notas Explicativas
Presente	Provável	Não possível	Passivo Contingente	Notas Explicativas
Presente	Pouco provável	Possível ou Não Possível	Passivo Contingente	Notas Explicativas
Presente	Remota	Possível ou Não Possível	Passivo Contingente	Não é divulgado
Possível	Provável	Possível	Passivo Contingente	Notas Explicativas

ATIVO CONTINGENTE		
Probabilidade de ingresso de recursos sob a forma de benefícios econômicos ou potencial prestação de serviços	Classificação	Forma de evidenciação
Certeza	Ativo	Balanco Patrimonial e Notas Explicativas
Provável	Ativo Contingente	Notas Explicativas
Pouco provável	Ativo Contingente	Não é divulgado

ANEXO III
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDEB

FUNDEB			
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO			VALOR (R\$)
BANCO:XX	AGÊNCIA: XX	CONTA:XX	
I	Saldo Financeiro Conciliado (contábil) do Exercício Anterior		
	E N T R A D A S		
II	Recursos Recebidos do FUNDEB		
III	Receitas de Aplicação Financeira		
IV	Créditos Referentes a Consignações (se for o caso)		
V	Outros Créditos (Banco Itaú, espontâneo)		
VI	Total dos Recursos Financeiros (I+II+III+IV+V)		
	S A Í D A S		
VII	Despesa Orçamentária Paga Exclusivamente com Recursos do FUNDEB		
VIII	Restos a Pagar pagos Exclusivamente com Recursos do FUNDEB		
IX	Consignações Pagas Exclusivamente com Recursos do FUNDEB (se for o caso)		
X	Outros Débitos (vide Nota Explicativa)		
XI	Total de Despesas Pagas (VII+VIII+IX+X)		
XII	Saldo Financeiro Apurado (VI-XI)		
XIII	Saldo Extrato Bancário Registrado em 31/12		
XIV	Diferença Apurada (caso ocorra, apresentar razões em Nota) (XII-XIII)		

ANEXO IV
DATAS LIMITES PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025

DESCRIÇÃO	DATA
Pagamento de adiantamento (Art. 5º)	07/11/2025
Encaminhamento à Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças / Subsecretaria de Planejamento e Orçamento das solicitações de abertura de créditos suplementares e modificações orçamentárias para reforço de dotações, que se demonstrarem insuficientes para atendimento das despesas previstas (Art. 2º)	28/11/2025
Limite para aplicação dos recursos de adiantamentos recebidos no exercício de 2025, bem como para recolhimento dos saldos não utilizados (Art. 5º, §1º)	10/12/2025

Limite para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, incluindo Autarquias, Fundos, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundação Estatal encaminharem a apuração parcial do superávit financeiro (Art. 12).	12/12/2025
Limite para as Unidades de Controle Interno encaminharem ao Setor de Contabilidade as Prestações de Contas dos adiantamentos do exercício de 2025, em fase de análise conclusiva (Art. 5º, § 2º)	12/12/2025
Limite para empenhamento da despesa (Art. 4º, I)	15/12/2025
Limite para liquidação da despesa (Art. 4º, II)	16/12/2025
Limite para pagamento da despesa (Art. 4º, III)	18/12/2025
Limite para pagamento valores decorrentes do reconhecimento de dívida inscritos como Despesas de Exercícios Anteriores, no elemento de despesa 92 (Art. 9º, § 3º)	18/12/2025
Limite para encaminhar ao setor de orçamento ou Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da SEPCOF processos administrativos com solicitações de cancelamento de saldos sem previsão de utilização Art. 9º, D, § 1º.	18/12/2025
Limite para encaminhar à SEPCOF solicitação para inscrição de Restos a Pagar (Art. 9º, E)	19/12/2025
Limite para cancelamento dos empenhos não liquidados decorrentes do reconhecimento de dívida registradas como Despesas de Exercícios Anteriores (elemento de despesa 92) (Art. 9º, § 5º)	30/12/2025
Limite para cancelamento de Restos a Pagar não processados, inscritos até 31 de dezembro de 2024 (Art. 10)	30/12/2025
Limites para encaminhamento à Subsecretaria de Contabilidade dos demonstrativos e documentações (Secretaria de Educação) (Art. 13, V)	16/01/2026
Limite para finalizar registros em Tesouraria referentes à apropriação de receitas, sejam elas tributárias, de transferências, patrimoniais ou demais classificações, da competência do exercício de 2025 (Art. 3º)	16/01/2026
Limite para encaminhar à Subsecretaria de Contabilidade os demonstrativos e documentações listadas no Art. 14 VIII pela Subsecretaria de Finanças/SEPCOF	16/01/2026
Limite para encaminhar à Subsecretaria de Contabilidade os demonstrativos e documentações listadas no Art. 13 I e II pela Procuradoria Geral do Município	16/01/2026
Limite para encaminhar à Subsecretaria de Contabilidade os demonstrativos e documentações listadas no Art. 13 I e IV pela Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal	16/01/2026
Limite para encaminhar à Subsecretaria de Contabilidade os demonstrativos e documentações listadas no Art. 13 III pelas Gerências de Patrimônio e Almoxarifado/SMA	16/01/2026
Limite para encaminhar à Subsecretaria de Contabilidade os demonstrativos e documentações listadas no Art. 14 pelos Institutos, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, Fundos Municipais Especiais, Fundação Estatal)	21/01/2026
Limite para encaminhar à Subsecretaria de Contabilidade os demonstrativos e documentações listadas no Art. 14 VII pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento/SEPCOF	30/01/2026
Limite para liquidação das despesas não processadas em 2025 que venham a ser inscritas em Restos a Pagar (Art. 11)	29/05/2026

DECRETO Nº 219, de 22 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2529	MAN. E OPER. DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE	4.4.9.0.52	2601	22319	R\$ 250.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.82.2417	AÇÕES INTEGR ATEN PRIM VIG PROM DA SAÚDE	4.4.9.0.52	2632	22320	R\$ 200.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.82.2417	AÇÕES INTEGR ATEN PRIM VIG PROM DA SAÚDE	3.3.9.0.30	2632	22321	R\$ 50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 500.000,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 220, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 7.243.768,75 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 7.243.768,75 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2068	AQUISIÇÃO, OPER E MANUT DA FROTA MUNICIP	3.3.9.0.39	1704	20585	R\$ 109.762,75
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.92	1704	21992	R\$ 2.752,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2222	GESTÃO PLENA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.9.0.39	1600	21730	R\$ 1.200.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2191	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	4.4.9.0.51	1635	22322	R\$ 461.477,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2222	GESTÃO PLENA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.9.0.39	1635	22323	R\$ 1.200.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.92	1635	22324	R\$ 1.269.777,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1502	22325	R\$ 3.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 7.243.768,75

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DAATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.9.0.30	1600	21813	R\$ 700.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2540	GESTÃO PATRIMONIAL E ALMOXARIFADO	3.3.9.0.39	1704	20601	R\$ 2.752,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DAATENÇÃO PRIMÁRIA	4.4.5.0.85	1635	21812	R\$ 2.931.254,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.30	1600	21687	R\$ 500.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20501	R\$ 109.762,75
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.782.85.2318	AQUISI. MANUTENÇÃO E MONITOR DA FROTA	4.4.9.0.52	1754	21834	R\$ 3.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 7.243.768,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3287/2025
DISPÕE SOBRE A TROCA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDORES EFETIVOS
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 369 de 18.10.2022, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Segurança Cidadã GMM nº 366 de 10.10.2025,
R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados da Função Gratificada de Chefia da Guarda Municipal, com validade a partir de 30.09.2025, com base na Lei Complementar 369 de 18.10.2022, conforme a seguir:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
7772	THADEU PEIXOTO DA SILVA	CHEFE DE EQUIPE - 50%
5640	CARLOS HENRIQUE SOARES	SUBINSPETOR - 70%
3000727	ALUISIO MARIANO F. DA SILVA	CHEFE DE EQUIPE - 50%
3000696	FELIPE MONTEIRO XAVIER	CHEFE DE EQUIPE - 50%
7744	CRISTIANE LABRE DE OLIVEIRA	CHEFE DE EQUIPE - 50%
3000691	REGIANE PAULA DA CONCEIÇÃO	CHEFE DE EQUIPE - 50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2025.
Maricá, RJ, em 21 de outubro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 3288/2025
DISPÕE SOBRE A TROCA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDORES EFETIVOS
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 369 de 18.10.2022, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Segurança Cidadã GMM nº 366 de 10.10.2025,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados da Função Gratificada de Chefia da Guarda Municipal, com validade a partir de 01.10.2025, com base na Lei Complementar 369 de 18.10.2022, conforme a seguir:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
7772	THADEU PEIXOTO DA SILVA	SUBINSPETOR - 70%
3001382	TAMARA CRISTINA CARVALHO SOUSA	CHEFE DE EQUIPE - 50%
3001391	JOSE FERREIRA DA LUZ NETO	CHEFE DE EQUIPE - 50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2025.
Maricá, RJ, em 21 de outubro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 388/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20229/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA.
OBJETO: 1.1 O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA USO EDUCACIONAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 2.890,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1573;
NOTA DE EMPENHO: 8459/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025.
MARICÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 32/2025 (CONVÊNIO N.º 114276725/2025), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16586/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO ESTABELECE A COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES AFETAS À SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA SEAPA, MEDIANTE A INSTALAÇÃO PELO ESTADO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ DE UM POSTO MUNICIPAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA, VISANDO INTENSIFICAR SUAS ATIVIDADES DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL, VEGETAL E DE CONTROLE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS INDUSTRIALIZADOS.
PRAZO: 05 (CINCO) ANOS.
VALOR: SEM VALOR.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 1.341, DE 31 DE JANEIRO DE 2024, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025.
MARICÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

RATIFICO - CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26649/2024
Em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria de Conformidade Processual, RATIFICO o credenciamento do Jardim Escola Nossa Senhora do Amparo, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 para credenciamento de instituições de ensino privadas, visando a concessão de bolsas de estudos na Educação Infantil, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO realizada com fulcro no artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Municipal nº 832/2022 c/c Decreto Municipal nº 158/2018, assim como a despesa cujo valor global é de R\$ 852.150,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta reais), que tem por objeto atender a demanda manifestada de vagas na Rede Pública Municipal de Ensino, ofertando Bolsas de Estudo para Educação Infantil, para os inscritos na Pré-Matricula que não foram contemplados com vagas na Rede Pública Municipal de Ensino, em favor do Jardim Escola Nossa Senhora do Amparo S/S Ltda – CNPJ: 07.407.070/0001-08.
Maricá/RJ, 22 de outubro de 2025.
WASHINGTON LUIZ SIQUEIRA CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO – AJUSTES DE CONTAS – PROCESSO Nº 13568/2025
Em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, RATIFICO a despesa e o respectivo Ajuste de Contas, com fundamento nos termos do artigo 63, § 2º da Lei Federal n.º 4.320/64, referente ao contrato 166/2023 cujo objeto é a prestação de serviços de terceirização de condutores de veículos escolares, em favor do Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI, CNPJ: 28.470.707/001-80, no valor de R\$ 129.949,40 (cento e vinte nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), conforme processo administrativo n.º 13568/2025.
Maricá, 23 de outubro de 2025.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito do Município de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E ALEX ALVES VIEIRA
OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.
CARGO: Guarda-Vidas.
PRAZO: 12 meses.
SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.
Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E ANA CECILIA CUPTI DE MEDEIROS SILVA
OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.
CARGO: Guarda-Vidas.
PRAZO: 12 meses.
SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.
Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E ANDREA CRISTINA DOS SANTOS FALCÃO
OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.
CARGO: Guarda-Vidas.
PRAZO: 12 meses.
SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.
Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E ANDREW ALEX ALMEIDA DE SOUZA
OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.
CARGO: Guarda-Vidas.
PRAZO: 12 meses.
SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.
Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E ANDREY DO AMPARO ELIZEU
OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.
CARGO: Guarda-Vidas.
PRAZO: 12 meses.
SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E ANTONIO CARLOS DA SILVA VIANNA JUNIOR
OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº014/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E ARTHUR DA SILVA REZENDE

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E ARYANA DO NASCIMENTO MEDEIROS COELHO

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº016/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BRENO DINIZ DA SILVA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº017/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BRUNA GONÇALVES MEIRA NEVES

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº018/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BRUNO AMPARO DA COSTA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº019/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BRUNO TAVARES DE SOUZA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº020/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E CAIO CORREIA MELO

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº021/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E CLAUDSON BARBOSA SENA JUNIOR

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº022/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DAVID SALES COELHO DA SILVA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº023/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DOUGLAS DA CONCEIÇÃO LOPES

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº024/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E EDGAR SOUZA SIQUEIRA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº025/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E EMERSON CAVALCANTE

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº027/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E EMILIO SILVA DE SOUZA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº028/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E FABIO TEIXEIRA REIS

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº029/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E GUILHERME LEANDRO GOMES DA SILVA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº030/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E HUGO JOSÉ COSME FERREIRA SILVA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº031/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E IGOR FREITAS TAVARES OLIVEIRA DE LIMA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº032/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E IVAN JAMES ANTUNES DE LIMA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº033/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E JEAN PEDRO DOS SANTOS SILVA GREMIÃO

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº034/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E JEFFERSON LOPES DA COSTA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº035/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E JHONATA DE OLIVEIRA PAES

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº036/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E JHONNY MOURA DE SOUZA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº037/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E JOÃO PEDRO DA SILVA COSTA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº038/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E JOÃO PEDRO MONTEIRO CAVALCANTE POGGI

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº039/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E JOÃO VICTOR MENON DOS SANTOS

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº040/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E JONATHAN VENANCIO LOUBACK

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº041/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E JONATHAS DE MOURA ALVES

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº042/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E JORGE KANAA MELO DOS SANTOS PASSOS

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº043/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E JOSIVALDO DA SILVA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº044/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E KAWAN FERREIRA DOS SANTOS

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº045/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E KAWAN RANGEL MACHADO

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº046/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E KAYKE ROSA MARINS

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº047/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E KAYO MARCELO NASCIMENTO DE ARAUJO

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº048/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E LEANDRO DA SILVA LOPES

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº049/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E LEONARDO MARQUES DE ARAUJO PERRONE

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº050/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E LEONARDO MOURA FERREIRA DA COSTA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº051/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E LORENA DA SILVA ISMAEL OUVERNEY

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº052/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E LUANA MARINHO MATOS

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº053/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E LUCAS ARAÚJO SERPA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº054/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E LUCAS FONSECA DA SILVA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº055/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E LUCAS PASSOS PEIXOTO

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº056/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E LUÍS PAULO DA SILVA CONCEIÇÃO

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº057/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E LUIZ FERNANDO CABRAL DA SILVA SALGADO

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela

conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº058/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E LUIZ ROBERTO CALÇADAS GOMES JUNIOR

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº059/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E MAGNO NASCIMENTO DE SOUZA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº060/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E MAIKON MONTEIRO DA CRUZ DE OLIVEIRA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº061/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTE-

ÇÃO E MANOEL DA SILVA FIGUEIRA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº062/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E MARCELO HENRICO CAMPELO DE ASSUNÇÃO

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº063/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº064/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E MARCELO MUNIZ GAMA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22

de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº065/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E MARCOS PAULO DA SILVA FIGUEIRA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº066/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E MARLLON MOURA DE LACERDA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº067/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E MARTY DA SILVA ISMAEL

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº068/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E MATEUS DE FRANÇA BARBOSA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº069/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E MAURÍCIO RODRIGUES TEIXEIRA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº070/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E MAURUS DA SILVA DE MELO ISMAEL

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº071/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E MAYCON DANTAS DE OLIVEIRA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº072/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E MURYLLO ROSA MARINS

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº073/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E PAULO SERGIO GONCALVES JUNIOR

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº074/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E PEDRO HENRIQUE PACHECO TRINDADE

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.
PRAZO: 12 meses.
SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.
Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº075/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E RAFAEL CAETANO TEIXEIRA PORTO
OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.
CARGO: Guarda-Vidas.
PRAZO: 12 meses.
SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.
Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº076/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E RAMOM MARINS DOS SANTOS
OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.
CARGO: Guarda-Vidas.
PRAZO: 12 meses.
SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.
Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº077/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E RAPHAEL DE PAULA DO NASCIMENTO
OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.
CARGO: Guarda-Vidas.
PRAZO: 12 meses.
SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.
Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de

12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº078/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E RIAN RIBEIRO DE SOUZA
OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.
CARGO: Guarda-Vidas.
PRAZO: 12 meses.
SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.
Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº079/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E RODNALDO FREITAS NOGUEIRA
OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.
CARGO: Guarda-Vidas.
PRAZO: 12 meses.
SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.
Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº080/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E RODRIGO SODRÉ MARTINS
OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.
CARGO: Guarda-Vidas.
PRAZO: 12 meses.
SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.
Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº081/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E RONALD MACHADO FERREIRA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº082/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E SAMUEL GENTILL BARBOSA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº083/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E SELTON SWEYTON SANTOS DE AZEVEDO

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº084/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E SÉRGIO SILVA DE LIMA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº085/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E THALES DA COSTA AMARAL

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº086/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E THIAGO DOS SANTOS E SANTOS

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº087/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E THIAGO GONÇALVES DE SOUZA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº088/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E THIAGO OLIVEIRA GONCALVES

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº089/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E THIAGO PORTO FRANÇA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº090/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E TIAGO MILLER DOS SANTOS

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº091/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VAGNER LUIZ DE CARVALHO

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº092/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALTER DA SILVA FULI JUNIOR

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº093/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VICTOR AMPARO DA SILVA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº094/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VICTOR GONÇALVES DA SILVA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda- vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda-Vidas.

PRAZO: 12 meses.

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº102/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E YAN LINKCOLN CARVALHO CRUZ
OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.
CARGO: Guarda-Vidas.
PRAZO: 12 meses.
SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.
Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº103/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E YGOR MATHEUS FERNANDES MARINHO
OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.
CARGO: Guarda-Vidas.
PRAZO: 12 meses.
SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.
Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº104/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E GUSTAVO DA SILVA TORRES
OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.
CARGO: Guarda-Vidas.
PRAZO: 12 meses.
SALÁRIO MENSAL : R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.
Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº105/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SENA
OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de guarda-vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.
CARGO: Guarda-Vidas.
PRAZO: 12 meses.
SALÁRIO MENSAL : R\$ 1.374,97 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº106/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E CHALINE FERNADES VIANA
OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de Professor de Educação Física, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.
CARGO: Professor de Educação Física.
PRAZO: 12 meses.
SALÁRIO MENSAL :R\$ 2.032,60 (dois mil e trinta e dois reais e sessenta centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.
Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR TEMPO DETERMINADO Nº107/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VANESSA GONÇALVES RODRIGUES
OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de Professor de Educação Física, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.
CARGO: Professor de Educação Física.
PRAZO: 12 meses.
SALÁRIO MENSAL :R\$ 2.032,60 (dois mil e trinta e dois reais e sessenta centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.
Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº108/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E THAIS BASTOS XAVIER
OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de Professor de Educação Física, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.
CARGO: Professor de Educação Física.
PRAZO: 12 meses.
SALÁRIO MENSAL :R\$ 2.032,60 (dois mil e trinta e dois reais e sessenta centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.
Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº109/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E ALEX SODRE DE ALMEIDA
OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes,

que tem como finalidade a contratação de Professor de Educação Física, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Professor de Educação Física.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 2.032,60 (dois mil e trinta e dois reais e sessenta centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº110/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E WANDERSON ABREU DE ALMEIDA

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de Professor de Educação Física, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Professor de Educação Física.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 2.032,60 (dois mil e trinta e dois reais e sessenta centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº111/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de Monitor de treinamento, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Monitor de treinamento.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil e trezentos e setenta e quatro e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº112/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E LUCAS TRINDADE DE ARAUJO

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de Monitor de treinamento, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Monitor de treinamento.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil e trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº113/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E SIMONE SOARES DOS SANTOS

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de Monitor de treinamento, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Monitor de treinamento.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 1.374,97 (hum mil e trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº114/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E SAMUEL EDUARDO SOUSA COY

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 008/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de Fisioterapeuta, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Fisioterapeuta.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ 2.032,60 (dois mil e trinta e dois reais e sessenta centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, alínea B, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

Tendo em vista um novo processo administrativo de contratação Nº 0006731/2025 a parte contratante pela conveniência da administração entende pela extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, alínea B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3084/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CAROLINE STEPHANI OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 115690, com validade a partir de 01/10/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de outubro de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3085/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JEAN PIERRE DE SOUZA CONCEICAO, matrícula nº 115689, com validade a partir de 02/10/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/10/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de outubro de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3158/2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA SERVIDORA ANA CLARA MACHADO O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora ANA CLARA MACHADO, matrícula nº 112354, com validade a partir de 30.09.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Nomear a Servidora ANA CLARA MACHADO, matrícula nº 112354, com validade a partir de 01.10.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3197/2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DO SERVIDOR RODRIGO SILVA LEMOS O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor RODRIGO SILVA LEMOS, matrícula nº 114859, com validade a partir de 30.09.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Nomear o Servidor RODRIGO SILVA LEMOS, matrícula nº 114859, com validade a partir de 01.10.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de outubro de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3246/2025.

O SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDERSON DA SILVA SALLES MARINS, matrícula nº 115753, com validade a partir de 01/10/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 15 de outubro de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO N.º 279/2020, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10963/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARCO AURELIO ROCHA LIMA

OBJETO O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 279/2020, QUE, POR SUA VEZ, TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RODOVIA AMARAL PEIXOTO, LOTE 27, QUADRA F, LOTEAMENTO JARDIM VERA CRUZ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 84.033, COM ÁREA DE TERRENO DE 391,80 M² E ÁREA CONSTRUÍDA DE 252,03 M², PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA DE MARICÁ, AMPARADA NO DISPOSTO DA LEI FEDERAL 8.245/91 E NO ARTIGO 62,§3º, I DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE ÀS FLS. 672/673, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ÀS FLS. 660/663, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ÀS FLS. 711, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 712, MANIFESTAÇÃO DO PROPRIETÁRIO ÀS FLS. 709, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ÀS FLS. 677/692 E DOS RELATÓRIOS DA ACESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL, ÀS FLS. 726/731 E 740/741, TODOS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10963/2017, NOS TERMOS ABAIXO:

A. FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 279/2020, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 ATÉ 09 DE OUTUBRO DE 2026;

B. REAJUSTE DOS VALORES DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IGPM, EM CONFORMIDADE COM OS CÁLCULOS DE FLS. 710 E DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DE FLS. 711, APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 10963/2017;

C. ESTABELECE-SE COMO CLÁUSULA RESOLUTIVA A ASSINATURA DE CONTRATO PARA O MESMO OBJETO OU A UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NESTE CONTRATO.

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE É DE R\$ 126.302,28 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 10.525,19 (DEZ MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1501;

NOTA DE EMPENHO: 8420/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 279/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.245/91 E N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025

MARICÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA 02 DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2025, às 14:00 horas, na Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maricá, situada à Rua Álvares de Castro, nº 272, Centro, Maricá/RJ, reuniu-se a Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 3229/2025, publicada no Jornal Oficial do Município, para proceder à análise da documentação apresentada pelas instituições financeiras interessadas no Credenciamento destinado à concessão de crédito pessoal consignado em folha de pagamento aos servidores públicos efetivos e comissionados do Município de Maricá, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2025 e seus anexos, oriundo do Processo 20081/2024 (CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONCEDER CRÉDITO PESSOAL E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS).

1. DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

A Comissão é composta pelos seguintes membros:

- Alexandre Souza Telles, Matrícula nº 111.812 - Presidente;
- Leandro Sepulveda Teixeira, Matrícula nº 106.037 - Membro;
- Perla Cabral, Matrícula nº 106.040 - Membro.

2. DO OBJETO

O presente ato tem por finalidade formalizar o credenciamento das instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, aptas a conceder crédito consignado aos servidores municipais, sem ônus para o Município de Maricá, conforme disposto no item 1.1 do Edital e art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021.

3. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Em cumprimento ao item 5 do Edital supracitado, foram devidamente confirmadas a autenticidade de todas as certidões anexadas pelo Banco requerente.

4. DA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA

Em atendimento ao princípio da razoabilidade, após o saneamento do processo, a Comissão deliberou pelo credenciamento da seguinte instituição financeira:

PROCESSO	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	SITUAÇÃO
18259/2025	02/09/2025	DAYCOVAL	62.232.88/0001-90	LEANDRO DA SILVA MORAES	CREDENCIADA

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Credenciamento, que, lida e achada conforme, é assinada por todos os membros da Comissão de Credenciamento.

Maricá/RJ, 17 de outubro de 2025.

Alexandre Souza Telles, Matrícula

nº 111.812 - Presidente

Leandro Sepulveda Teixeira

Matrícula nº 106.037 - Membro

Perla Cabral

Matrícula nº 106.040 – Membro

ATA 03 DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Aos vinte três dias do mês de outubro de 2025, às 14:00 horas, na Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maricá, situada à Rua Álvares de Castro, nº 272, Centro, Maricá/RJ, reuniu-se a Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 3229/2025, publicada no Jornal Oficial do Município, para proceder à análise da documentação apresentada pelas instituições financeiras interessadas no Credenciamento destinado à concessão de crédito pessoal consignado em folha de pagamento aos servidores públicos efetivos e comissionados do Município de Maricá, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2025 e seus anexos, oriundo do Processo 20081/2024 (CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONCEDER CRÉDITO PESSOAL E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS).

1. DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

A Comissão é composta pelos seguintes membros:

- Alexandre Souza Telles, Matrícula nº 111.812 - Presidente;
- Leandro Sepulveda Teixeira, Matrícula nº 106.037 - Membro;
- Perla Cabral, Matrícula nº 106.040 - Membro.

2. DO OBJETO

O presente ato tem por finalidade formalizar o credenciamento das instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, aptas a conceder crédito consignado aos servidores municipais, sem ônus para o Município de Maricá, conforme disposto no item 1.1 do Edital e art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021.

3. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Em cumprimento ao item 5 do Edital supracitado, foi confirmado que a certidão 5.4.3.1 “a” da Fazenda Municipal e a certidão 5.4.3.1 “f” estavam vencidas quando da abertura do processo, e que a certidão de 5.4.3.1 “e” não foi apresentada.

Diante disso, foi solicitada a diligência junto ao Banco Santander por e-mail, o qual forneceu 5.4.3.1 “a” e a certidão 5.4.3.1 “f” atualizadas e protocolou o pedido de reconsideração sobre a certidão 5.4.3.1 “e”, contudo, se faz necessária a apresentação da certidão em comento.

Em 23/10/2025 o Banco Santander apresentou a Certidão Negativa Conjunto de Débitos de tributos do Município de Maricá válida, exigência no item 5.4.3.1 “e” do Edital

4. DA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA

Em atendimento ao princípio da razoabilidade, após o saneamento do processo, a Comissão deliberou pelo credenciamento da seguinte instituição financeira:

PROCESSO	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	SITUAÇÃO
18551/2025	05/09/2025	SANTANDER	90.400.888/0001-42	LUCIANA DA SILVA ARCANJO	CREDENCIADA

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Credenciamento, que, lida e achada conforme, é assinada por todos os membros da Comissão de Credenciamento.

Maricá/RJ, 26 de outubro de 2025.

Alexandre Souza Telles, Matrícula nº 111.812 - Presidente
Leandro Sepulveda Teixeira
Matrícula nº 106.037 - Membro
Perla Cabral
Matrícula nº 106.040 - Membro

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 3091/2025.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FRANCISCO JOSE MARTINS XIMENES JUNIOR, matrícula nº 115691, com validade a partir de 01/10/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de outubro de 2025.

WAGNER DE BARROS SOARES

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 799, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 174/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22630/2022, DESIGNA-DA PELA PORTARIA CCC Nº 294 DE 30 DE MAIO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 174/2023, cujo objeto é a ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DE DIREITO PRIVADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À ASSISTÊNCIA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À ANIMAIS DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANIMAIS RESGATADOS DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, conforme processo administrativo nº 22630/2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor DAVID NASCIMENTO SOARES – MATRÍCULA: 112.711, CPF: ***.***.***-26, na condição de fiscal do Contrato nº 174/2023.

Art. 2º INCLUIR a servidora NATALIA FREITAS SOARES TORRES – MATRÍCULA: 115.630, CPF: ***.***.***-44, na condição de fiscal, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 174/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – NATALIA FREITAS SOARES TORRES – MATRÍCULA: 115.630, CPF: ***.***.***-44;

FISCAL – VITÓRIA DE SANTANA CARVALHO – MATRÍCULA: 113.999, CPF: ***.***.***-07;

FISCAL – GESSICA MORAES DA SILVA – MATRÍCULA: 114.000, CPF: ***.***.***-13.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, 23 de outubro de 2025.

ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 3090/2025.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LEANDRA AZEREDO GOULART, matrícula nº 115700, com validade a partir de 01/10/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de outubro de 2025.

SABRINA DOS SANTOS ALVES

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 3159/2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA SERVIDORA MARIA PENHA DE ANDRADE E SILVA

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora MARIA PENHA DE ANDRADE E SILVA, matrícula nº 113420, com validade a partir de 30.09.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Nomear a Servidora MARIA PENHA DE ANDRADE E SILVA, matrícula nº 113420, com validade a partir de 01.10.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2025.

SABRINA DOS SANTOS ALVES

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 3160/2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DO SERVIDOR VINICIUS RAMOS DE ANDRADE E SILVA

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor VINICIUS RAMOS DE ANDRADE E SILVA, matrícula nº 114945, com validade a partir de 30.09.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Nomear o Servidor VINICIUS RAMOS DE ANDRADE E SILVA, matrícula nº 114945, com validade a partir de 01.10.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2025.

SABRINA DOS SANTOS ALVES

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDOS E/OU INDEFERIDOS

De acordo com cronograma do Edital do concurso Novos Pesquisadores VII - Edição/2025, publicado no JOM nº 1772, de 22 de agosto de 2025, a Secretaria de Ciência e Tecnologia torna pública a relação das inscrições deferidas e/ ou indeferidas.

TABELA PRÊMIO NOVOS PESQUISADORES VII EDIÇÃO - 2025			
Nº PROTOCOLO	DEFERIDA/INDEFERIDA	Nº PROTOCOLO	DEFERIDA/INDEFERIDA
CM30/001	DEFERIDA	28. CM06/028	DEFERIDA
CM31/002	DEFERIDA	29. CM06/029	DEFERIDA
CM44/003	DEFERIDA	30. CM06/030	DEFERIDA
CM45/004	DEFERIDA	31. CM06/031	DEFERIDA
CM31/005	DEFERIDA	32. CM06/032	DEFERIDA
CM31/006	DEFERIDA	33. CM06/033	DEFERIDA
CM20/007	DEFERIDA	34. CM06/034	DEFERIDA
CM67/008	DEFERIDA	35. CM06/035	DEFERIDA
BM21/009	DEFERIDA	36. CM06/036	DEFERIDA
BM21/010	DEFERIDA	37. CM06/037	DEFERIDA
BM21/011	DEFERIDA	38. CM06/038	DEFERIDA
BM21/012	DEFERIDA	39. CM06/039	DEFERIDA
BM21/013	DEFERIDA	40. CM06/040	DEFERIDA
BM21/014	DEFERIDA	41. CM06/041	DEFERIDA
BM21/015	DEFERIDA	42. CM06/042	DEFERIDA
BM21/016	DEFERIDA	43. CM06/043	DEFERIDA
BM21/017	DEFERIDA	44. CM21/044	DEFERIDA
BM21/018	DEFERIDA	45. CM06/045	DEFERIDA
AM50/019	DEFERIDA	46. CM18/046	DEFERIDA
BM09/020	DEFERIDA	47. CM18/047	DEFERIDA
BM09/021	DEFERIDA	48. CM20/048	DEFERIDA
CM52/022	DEFERIDA	49. CM20/049	DEFERIDA
BM26/023	DEFERIDA	50. CM50/050	DEFERIDA
CM67/024	DEFERIDA	51. CM32/051	DEFERIDA
CM67/025	DEFERIDA	52. CM23/052	DEFERIDA
CM14/026	DEFERIDA	53. CM64/053	DEFERIDA
CM06/027	DEFERIDA	54. CM64/054	DEFERIDA
55. CM64/055	DEFERIDA		
56. CM64/056	DEFERIDA		

SABRINA DOS SANTOS ALVES

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MATRÍCULA: 113841

SECRETARIA DE CULTURA E DA UTOPIAS

PORTARIA Nº 3152/2025.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ISABELLA SATIE ZULATO KIMURA, matrícula nº 115718, com validade a partir de 01/10/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Cultura e das Utopias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2025.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS

PORTARIA Nº 3153/2025.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CAROLINE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 115722, com validade a partir de 01/10/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Cultura e das Utopias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2025.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS

PORTARIA Nº 3154/2025.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EDUARDA COSTA ARAUJO, matrícula nº 115719, com validade a partir de 01/10/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Cultura e das Utopias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2025.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS

PORTARIA Nº 3233/2025.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANA KEISERMAN DE ABREU, matrícula nº 113705, com validade a partir de 01/10/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2 de Assessor Especial 2, vinculada à Secretaria de Cultura e das Utopias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de outubro de 2025.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS

PORTARIA Nº 3234/2025.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RAPHAEL BOCANERA SANTOS, matrícula nº 115749, com validade a partir de 01/10/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2 de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Cultura e das Utopias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de outubro de 2025.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 3248/2025

DISPÕE SOBRE A TROCA DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR RUAN DE AZEVEDO SILVA

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com

o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a lotação do Servidor RUAN DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº 114418, que exerce a função de Subsecretário, Símbolo CNE 1, lotado na Secretaria de Saúde para a Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social, passando a desempenhar suas funções nesta Secretaria a partir de 01.10.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de outubro de 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 07 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA FAZER PARTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0020704/2025 – PAGAMENTO MUMBUCA FUTURO.

O Secretário de Economia Solidária e Empreendedorismo Social, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para a referida Comissão que passará a ser composta da seguinte maneira:

1. SORAYA CELI DOS SANTOS DE ARAÚJO SILVA, matrícula 7898, CPF: 042. ***. ***-55;
2. DANIELLY DA SILVA HORA, matrícula 107.228, CPF: 146. ***. ***-38;
3. DANIEL CAMPOS DA SILVA, matrícula 1300040, CPF: 129 *** *** -09.
4. RUAN DA SILVA PEREIRA JARDIM, matrícula 114.207, CPF: 166. ***. ***-50 (suplente).

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

MARICÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Matheus Silva do Amparo

Secretário de Economia Solidária e Empreendedorismo Social

Matrícula: 113.486

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 34/2025 (ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 07/2025), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20642/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ, INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICÁ – BANCO MUMBUCA. OBJETO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) TEM POR OBJETO ESTABELECER A COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTÍCIPES, COM A FINALIDADE DE OPERACIONALIZAR O PAGAMENTO, POR MEIO DA MOEDA MUMBUCA, DE TODOS OS BENEFÍCIOS DEVIDOS AOS SERVIDORES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO QUE UTILIZEM REFERIDA MOEDA, INCLUINDO O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E O ABONO NATALINO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.911 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.549, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, DO DECRETO Nº 761, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

VALOR: SEM VALOR.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025.

MARICÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA CCC N.º 798, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 34/2025 (ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 07/2025), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20642/2025.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica n.º 34/2025 (Acordo de Cooperação Técnica n.º 07/2025),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FABIANA MOREIRA LOULA – MATRÍCULA: 700.096, CPF: ***.***.***-23, para figurar como GESTORA do Acordo de Cooperação Técnica n.º 34/2025 (Acordo de Cooperação Técnica n.º 07/2025), nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica n.º 34/2025 (Acordo de Cooperação Técnica n.º 07/2025), nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – SORAYA CELI DOS SANTOS DE ARAÚJO SILVA – MATRÍCULA: 7898, CPF: ***.***.***-55;

FISCAL ADMINISTRATIVO – CRISTIANE GREGÓRIO DA CRUZ FERNANDES – MATRÍCULA: 700.105, CPF: ***.***.***-26;

SUPLENTE – RUAN DA SILVA PEREIRA JARDIM – MATRÍCULA: 114.207, CPF: ***.***.***-50.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º

e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 22 de outubro de 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AUTORIZO - CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26649/2024

Em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria de Conformidade Processual, AUTORIZO o credenciamento do Jardim Escola Nossa Senhora do Amparo, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 para credenciamento de instituições de ensino privadas, visando a concessão de bolsas de estudos na Educação Infantil, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO realizada com fulcro no artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Municipal nº 832/2022 c/c Decreto Municipal nº 158/2018, assim como a despesa cujo valor global é de R\$ 852.150,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta reais), que tem por objeto atender a demanda manifestada de vagas na Rede Pública Municipal de Ensino, ofertando Bolsas de Estudo para Educação Infantil, para os inscritos na Pré-Matrícula que não foram contemplados com vagas na Rede Pública Municipal de Ensino, em favor do Jardim Escola Nossa Senhora do Amparo S/S Ltda – CNPJ: 07.407.070/0001-08.

Maricá/RJ, 22 de outubro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

Mat. 6364.

AUTORIZO – AJUSTE DE CONTAS - PROCESSO 13568/2025.

Em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO o AJUSTE DE CONTAS, com fundamento nos termos do artigo 63, § 2º, da Lei Federal n.º 4.320/64, referente ao contrato 166/2023 cujo objeto é a prestação de serviços de terceirização de condutores de veículos escolares, em favor do Instituto de Desenvolvimento para Educação, Saúde e Integração Social - IDESI, CNPJ: 28.470.707/001-80, no valor de R\$ 129.949,40 (cento e vinte nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), conforme processo administrativo n.º 13568/2025.

Maricá, 16 de outubro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

Matrícula 6364

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 371/2025, VISANDO A INCLUSÃO DE CLÁUSULA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12747/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

OBJETO: O presente termo visa a INCLUSÃO DE CLÁUSULA DO CONTRATO N.º 371/2025, conforme manifestação de fls. 233, presente nos autos do processo administrativo n.º 12747/2025, incluindo a seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Parágrafo Sétimo: A antecipação de pagamento prevista neste instrumento somente poderá ocorrer quando:

a) Propiciar sensível economia de recursos para a Administração;

b) Representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço;

Parágrafo Oitavo: A ocorrência de qualquer uma das hipóteses acima deverá ser previamente justificada no Processo Administrativo nº 12747/2025, por meio de fundamentação que demonstre a relação direta com o objeto contratado

Parágrafo Nono: A antecipação, quando autorizada, ficará restrita ao montante estritamente necessário para atender à finalidade justificada, devendo ser formalizada por meio de termo de despacho no processo, com a devida referência a esta cláusula e ao disposto no art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 371/2025, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2025.

MARICÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 793, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 388/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20229/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 388/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora REBECCA MADACON ALMEIDA – MATRÍCULA: 112.721, CPF: ***. ***.

***-02, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 388/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR a servidora MICHELLE DE SOUZA VARGAS CESAR – MATRÍCULA: 114.045, CPF: ***.***.***-95, para figurar como SUPLENTE da GESTORA do Contrato n.º 388/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 388/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – OPLONISIA PEREIRA NONATO MACHADO – MATRÍCULA: 8063, CPF: ***.***.***-30;

FISCAL ADMINISTRATIVO – ERIC MACCHIARULO PERES – MATRÍCULA: 106.384, CPF: ***.***.***-28;

SUPLENTE – FERNANDA MARTINS CHAGAS TELLES – MATRÍCULA: 112.485, CPF: ***.***.***-05.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 21 de outubro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA Nº 10/2025

ATA DE ANÁLISE DE CONCESSÃO, RECADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO DE ACORDO COM A LEI 3.428/23.

OBJETO: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÕES DOS BOLSISTAS DO PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA OU ORIUNDOS DE INSTITUIÇÃO PRIVADA EM MARICÁ, CUJA TOTALIDADE DO ENSINO MÉDIO TENHA SIDO CUSTEADA COM BOLSA DE 100% (CEM POR CENTO) DE DESCONTO, OFERTADA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E CUJA RENDA FAMILIAR NÃO EXCEDA A 8 (OITO) SALÁRIOS MÍNIMOS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DE ACORDO COM A LEI Nº 3.428/23.

Às 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2025, foi realizada uma reunião, no Território do Futuro Camila Miranda Paulino, estabelecido na Avenida Roberto da Silveira, 1978 – Flamengo - Maricá - RJ, 24.903-815. A referida reunião versa sobre o processo administrativo que visa instruir o processo de pagamento de bolsa auxílio instituída pela Lei nº 3.428 de 13/12/2023. Outrossim, informamos que todos os requisitos estabelecidos foram devidamente cumpridos por meio do credenciamento realizado e da verificação documental imposta a cada solicitante no sentido de que:

1) Alunos do programa passaporte universitário matriculados em curso de período de tempo integral, egresso de escola pública ou oriundos de instituição privada em Maricá, cuja totalidade do ensino médio tenha sido custeada com bolsa de 100% (cem por cento) de desconto, ofertada pela instituição de ensino e cuja renda familiar não exceda a 8 (oito) salários mínimos;

2) Alunos cursando universidade com distância de até 80 km do município de Maricá recebem o valor de 3,3 UFIMAS mensalmente, de acordo com art. 19º, alínea a.

3) Alunos cursando universidade com distância superior a 80 km do município de Maricá recebem o valor de 6,6 UFIMAS mensalmente, de acordo com art. 19º, alínea b.

Art. 19. Será concedida bolsa-auxílio aos bolsistas do Passaporte Universitário, do PROUNI e de Instituições Públicas de Ensino Superior, matriculados em curso de período integral, egresso de escola pública ou oriundos de instituição privada em Maricá, cuja totalidade do ensino médio tenha sido custeada com bolsa de 100% (cem por cento) de desconto, ofertada pela instituição de ensino e cuja renda bruta familiar não exceda a 8 (oito) salários mínimos;

a) para os bolsistas matriculados em Universidades até 80 km distantes do município de Maricá, o valor concedido será de 3,3 UFIMA;

b) para os bolsistas matriculados em Universidades acima de 80 km distantes do município de Maricá, o valor concedido será de 6,6 UFIMA.

Considerando que o artigo 4º da Lei nº 3592, de 12 de setembro de 2025, na qual alterou o caput e as alíneas 'a' e 'b' do inciso I, do artigo Art. 19 da Lei nº 3.428, de 13 de dezembro de 2023, dispõe:

“Art. 19. Será concedida bolsa-auxílio aos residentes no Município de Maricá por no mínimo 05 (cinco) anos em período imediatamente anterior ao ato de inscrição, bolsistas do Passaporte Universitário, do PROUNI e de Instituições Públicas de Ensino Superior, matriculados em curso de período integral, egresso de escola pública ou oriundos de instituição privada em Maricá, cuja totalidade do ensino médio tenha sido custeada com bolsa de 100% (cem por cento) de desconto, ofertada pela instituição de ensino e cuja renda bruta familiar não exceda 08 (oito) salários mínimos.

I – (...)

a) para os bolsistas matriculados em Universidades até 80 km distantes do município de Maricá, o valor concedido será de 4,3 UFIMA;

b) para os bolsistas matriculados em Universidades acima de 80 km distantes do município de Maricá, o valor concedido será de 8,6 UFIMA.”

Diante do exposto, após realizar todos os procedimentos administrativos em obediência à Legislação vigente para concessão do Bolsa Auxílio, a comissão deliberou:

A luz das informações, encaminhamos a inserção aos autos em prosseguimento. Destarte, no sentido de resguardar o direito concedido aos alunos contemplados pelo bolsa auxílio, foi deliberado pela comissão a realização do pagamento no valor total de R\$ 901.497,60 (novecentos e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) aos 759 alunos, referentes aos meses de outubro e novembro. Sendo pago para 04 alunas, que foram inclusas na listagem após a publicação no JOM, 1786 e 1787 de 24 e 26 de setembro, o valor total de R\$ 7.219,20 (sete mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos) referentes aos meses de outubro e novembro, sendo outubro retroativo. E os demais 755 alunos, serão pagos o valor total de R\$ 894.278,40 (oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) referente ao mês de novembro. Ressalta-se que da listagem publicada, referente ao JOM citado, foram cancelados 09 alunos que recebiam o benefício do Bolsa Auxílio. Conforme o processo administrativo 25539/2023, constatamos assim que foram aplicados todos os procedimentos segundo a legislação em vigor.

Às 11:00 horas do dia 21 de outubro de 2025, deu-se por encerrada a reunião e eu, Tatiana dos Santos

Silva, matrícula 108.445, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Tatiana dos Santos Silva – Matrícula 108.445

Thiago Cordeiro Ribeiro – Matrícula 300.1269

Thiago Souza Laplace – Matrícula 300.1135

Ciente,

Prof. Dr. Rodrigo de Moura Santos

Matrícula: 6364

Secretário de Educação

SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 3170/2025.

DISPÕE SOBRE A TROCA DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA JACIARA OLIVEIRA DA SILVA TEIXEIRA A SECRETARIA ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a lotação da servidora JACIARA OLIVEIRA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 113919, que exerce a função AS 4 de Assessor 4, lotada na Secretaria de Assuntos Religiosos para a Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública, passando a desempenhar suas funções nesta Secretaria a partir de 01.10.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2025.

Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2025.

VERÔNICA DA SILVA COSTA FARIA

SEC. ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA DE INCLUSÃO CCC N.º 788, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 02/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13444/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 02/2022, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E SEUS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme processo administrativo n.º 13444/2021, RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR o servidor JOSÉ DE ANDRADE ALVES JUNIOR – MATRÍCULA: 110.178, CPF: ***.***.***-28, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 02/2022.

Art. 2º Em razão das alterações indicadas nos art. 1º e art. 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – LUIZ FELIPE MEDEIROS PAIVA – MATRÍCULA: 110.460, CPF: ***.***.***-70;

FISCAL – MARCIO PEREIRA DE MATTOS – MATRÍCULA: 106.575, CPF: ***.***.***-75;

FISCAL – GLEIDEANO MOREIRA – MATRÍCULA: 113.072, CPF: ***.***.***-57.

SUPLENTE – JOSÉ DE ANDRADE ALVES JUNIOR – MATRÍCULA: 110.178, CPF: ***.***.***-28.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/09/2025.

Publique-se.

Maricá, 23 de outubro de 2025.

VERÔNICA DA SILVA COSTA FARIA

SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV

AUTORIZO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14447/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso V do art. 74 e §5º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a locação de imóvel destinado para o funcionamento da sede da Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha vida, no valor mensal de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), pelo período de 12 meses, totalizando R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais) anual. Em favor da empresa RENATO ELIAS – PSIQUIATRIA, DEPENDÊNCIA QUÍMICA E MEDICINA DO SONO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.103.825/0001-53.

Em, 20 de Outubro de 2025.

Bruna Leticia de Oliveira Tavares

Secretária Municipal Especial de Promoção das Comunidades e do MCMV

Matrícula: 113.512

SECRETARIA DE ESPORTES**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2025**

Processo Administrativo nº 13922/2024

Fica CITADA a Sra. GABRIELE GONZAGA NESPOLI, CPF ***689.197***, nos termos do art. 256, inciso II, do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, (I) efetue a devolução integral aos cofres públicos do valor de R\$ 386,49 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), referente ao numerário não utilizado no Torneio INTER-REGIONAL, realizado no Rio de Janeiro/RJ, em 24 e 25 de agosto de 2024, ou (II) apresente defesa escrita, com os documentos que entender pertinentes.

Consta dos autos que foram expedidas notificações eletrônicas em 04/02/2025 e 23/05/2025, bem como correspondência expedida por esta Secretaria de Esportes, via Correios (SEDEX com Aviso de Recebimento), sem manifestação do interessado. Diante da ausência de resposta e da impossibilidade de citação pessoal ou eletrônica, expede-se o presente edital de citação, nos termos do art. 246, §1º-A, inciso IV, e art. 256 do CPC, c/c com o art. 6º do Decreto Municipal nº 280/2019.

Decorrido o prazo sem regularização, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Maricá, 20 de outubro de 2025.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Esportes

Matrícula 113.489

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/2025

Processo Administrativo nº 19467/2024

Fica CITADA a Sra. LILIANE DOS SANTOS ALVES, CPF ***854.917***, nos termos do art. 256, inciso II, do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, (I) efetue a devolução integral aos cofres públicos do valor de R\$ 206,30 (duzentos e seis reais e trinta centavos), correspondente ao numerário não utilizado durante o Campeonato RIO SPRING KIDS INTERNATIONAL, realizado no Rio de Janeiro/RJ, em 20 de outubro de 2024, ou (II) apresente defesa escrita, com os documentos que entender pertinentes.

Consta dos autos que foram expedidas notificações eletrônicas em 23/01/2025 e 23/05/2025, bem como correspondência expedida por esta Secretaria de Esportes, via Correios (SEDEX com Aviso de Recebimento), sem manifestação do interessado. Diante da ausência de resposta e da impossibilidade de citação pessoal ou eletrônica, expede-se o presente edital de citação, nos termos do art. 246, §1º-A, inciso IV, e art. 256 do CPC, c/c com o art. 6º do Decreto Municipal nº 280/2019.

Decorrido o prazo sem regularização, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Maricá, 20 de outubro de 2025.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Esportes

Matrícula 113.489

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 14893/2024

Fica CITADA a Sra. TAINÁ EVANGELISTA LOPES, CPF ***758.017***, nos termos do art. 256, inciso II, do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, (I) efetue a devolução integral aos cofres públicos do valor de R\$ 868,45 (oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao numerário não utilizado durante o Campeonato KIDS INTERNATIONAL SÃO PAULO, realizado em Barueri/SP, em 15 de setembro de 2024, ou (II) apresente defesa escrita, com os documentos que entender pertinentes.

Consta dos autos que foram expedidas notificações eletrônicas em 29/10/2024 e 09/06/2025, bem como correspondência expedida por esta Secretaria de Esportes, via Correios (SEDEX com Aviso de Recebimento), sem manifestação do interessado. Diante da ausência de resposta e da impossibilidade de citação pessoal ou eletrônica, expede-se o presente edital de citação, nos termos do art. 246, §1º-A, inciso IV, e art. 256 do CPC, c/c com o art. 6º do Decreto Municipal nº 280/2019.

Decorrido o prazo sem regularização, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Maricá, 20 de outubro de 2025.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Esportes

Matrícula 113.489

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 004/2025

Processo Administrativo nº 14895/2024

Fica CITADA a Sra. TAINÁ EVANGELISTA LOPES, CPF ***758.017***, nos termos do art. 256, inciso II, do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, (I) efetue a devolução integral aos cofres públicos do valor de R\$ 796,16 (setecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), correspondente ao numerário não utilizado durante o Campeonato EUROPEAN KIDS JIU JITSU, realizado em Lisboa/Portugal, em 26 e 27 de outubro de 2024, ou (II) apresente defesa escrita, com os documentos que entender pertinentes.

Consta dos autos que foram expedidas notificações eletrônicas em 08/04/2025 e 09/06/2025, bem como correspondência expedida por esta Secretaria de Esportes, via Correios (SEDEX com Aviso de Recebimento), sem manifestação do interessado. Diante da ausência de resposta e da impossibilidade de citação pessoal ou eletrônica, expede-se o presente edital de citação, nos termos do art. 246, §1º-A, inciso IV, e art. 256 do CPC, c/c com o art. 6º do Decreto Municipal nº 280/2019.

Decorrido o prazo sem regularização, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município

para adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Maricá, 20 de outubro de 2025.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Esportes

Matrícula 113.489

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL**PORTARIA Nº 3257/2025.**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PEDRO PAULO MONTEIRO TEIXEIRA FILHO, matrícula nº 113970, com validade a partir de 01/10/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2 de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de outubro de 2025.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

PORTARIA Nº 3261/2025.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VINICIUS RODRIGUES CORREA, matrícula nº 115760, com validade a partir de 01/10/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2 de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de outubro de 2025.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

PORTARIA Nº 3285/2025.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; RESOLVE:

Art 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 3235/2025, de 14 de outubro de 2025, que Exonerar, PEDRO CRUZ DA COSTA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 113953, publicada no JOM Edição nº 1796 de 17 de outubro de 2025, onde identificou-se que:

Onde se lê: “[...] com validade a partir de 01/10/2025 [...]”

Leia-se: “[...] com validade a partir de 09/10/2025 [...]”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09/10/2025.

Maricá, RJ, em 21 de outubro de 2025.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2025 - UASG: 985853 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17784/2024**

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições, informa que o Chamamento Público 09/2025, Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, A FIM DE CELEBRAR PARCERIA, EM MÚTUA COOPERAÇÃO E INTERESSE RECÍPROCO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS PELA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE, será realizado no dia 27/11/2025 às 09:30 horas.

Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o site eletrônico a partir do dia 24/10/2025, por meio do Portal da Transparência do Município de Maricá (<https://www.marica.rj.gov.br/editais-de-chamamento-publico/>) ou solicitar via e-mail para: maricacpc@gmail.com.

Maiores informações pelo e-mail maricacpc@gmail.com.

Maricá, 24 de outubro de 2025.

FELIPPE GOMES LIMA

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Matrícula: 114.961

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [17948/2025] - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para decoração, iluminação, montagem e desmontagem de

estruturas, bem como a execução do show de águas dançantes no 8º natal iluminado de Maricá.
Data e horário de início da sessão pública: 10/11/2025 às 10h.
Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Informações complementares: O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 24/10/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por meio do sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município de Maricá por meio do site: www.marica.rj.gov.br. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com.
Maricá, 23 de outubro de 2025.
MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [14174/2025] - MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90024/2025 (PNCP Nº 307/2025).

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 04 (quatro) motores de popa 2 tempos, com potência de 15HP, a serem acoplados aos botes de resgate da Secretaria de proteção e defesa civil.
Data e horário de início da sessão pública: 29/10/2025 às 8h.
Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Informações complementares: O Aviso de Dispensa estará à disposição dos interessados a partir do dia 24/10/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por meio do sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município de Maricá por meio do site: www.marica.rj.gov.br. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: (21) 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.
Maricá, 23 de outubro de 2025.
MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SGLC Nº 134, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC A FIM DE CELEBRAR PARCERIA, PARA A COGESTÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E JURÍDICA DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS, LOGÍSTICAS, COMUNICACIONAIS E INSTITUCIONAIS DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DE MARICÁ.
DISPÕE, no âmbito do PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, sobre a instauração de Comissão Especial de Seleção para a avaliação de propostas e documentos de habilitação, destinada ao Chamamento Público para a parceira com Organização da Sociedade Civil, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Seleção, referente ao processo nº 10892/2025.
1. Humberto Batista Rodrigues Junior, Matrícula n.º 113.531;
2. Lucas Corrêa de Alcantara Menezes, Matrícula n.º 113.532;
3. Rodrigo Otávio Ismério Ramos, Matrícula nº 7563;
4. Victor Petrucio de Souza, Matrícula nº. 114.392;
5. Arthur César Lima de Oliveira, Matrícula nº 114.381.
Art. 2º. Compete à Comissão:
I - Analisar e selecionar propostas, garantindo a adequação dos preços ao mercado;
II - Julgar e classificar as propostas conforme os critérios definidos;
III - Registrar em ata as decisões tomadas e os fundamentos adotados;
IV - Apresentar relatório final com as justificativas da seleção realizada.
Art. 3º. A Comissão deverá atuar observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no Artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Maricá, em 23 de outubro de 2025.
Felippe Gomes Lima
Matrícula nº 114.961
Secretário de Governança em Licitações e Contratos

PORTARIA SGLC Nº 135, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, A FIM DE CELEBRAR PARCERIA, EM MÚTUA COOPERAÇÃO E INTERESSE RECÍPROCO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS PELA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE.
DISPÕE, no âmbito do PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, sobre a instauração de Comissão Especial de Seleção para a avaliação de propostas e documentos de habilitação, destinada ao Chamamento Público para a parceira com Organização da Sociedade Civil, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Seleção, referente ao processo nº 17784/2024.
1. Humberto Batista Rodrigues Junior, Matrícula n.º 113.531;
2. João Paulo Costa Santos, Matrícula n.º 113.534;
3. Rodrigo Otávio Ismério Ramos, Matrícula nº 7563;

4. João Guilherme da Costa Sá, Matrícula nº. 107.107;
5. Pamella da Costa Silva Curvelo, Matrícula nº 108.757.
Art. 2º. Compete à Comissão:
I - Analisar e selecionar propostas, garantindo a adequação dos preços ao mercado;
II - Julgar e classificar as propostas conforme os critérios definidos;
III - Registrar em ata as decisões tomadas e os fundamentos adotados;
IV - Apresentar relatório final com as justificativas da seleção realizada.
Art. 3º. A Comissão deverá atuar observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no Artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Maricá, em 23 de outubro de 2025.
Felippe Gomes Lima
Matrícula nº 114.961
Secretário de Governança em Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 136, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIA DA SAÚDE CARLOS CHAGAS CNPJ: 42.590.091/0001-02.
A SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações da Sociedade Civil e o Decreto Municipal nº 54, de 30 de maio de 2017, que amparado pela referida Lei;
CONSIDERANDO O INDEFERIMENTO de qualificação da Organização da Sociedade Civil (OSC) do INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIA DA SAÚDE CARLOS CHAGAS, conforme decisão do Relatório nº 67/2025 – SEGLC, nos autos do Processo Administrativo nº 21164/2025 com base na Resolução Conjunta CGM/PGM nº 001, de 15 de junho de 2018;
CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil no Município de Maricá, ao INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIA DA SAÚDE CARLOS CHAGAS, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 42.590.091/0001-02, com sede no Rio de Janeiro.
Art. 2º. Fica intimada a Requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, para a complementação ou regularização dos documentos abaixo exigidos, conforme Relatório nº 66/2025, sob pena de arquivamento do pedido:

ITEM	REQUISITOS	BASE LEGAL	SIM	NÃO	OBS.
01	Para fins de prévio credenciamento e inclusão no Cadastro de Organizações da Sociedade Civil, as instituições de que trata o artigo 2º desta Resolução, deverão apresentar originais e/ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:	Art. 4º, Decreto nº 54/17			
02	I – Estatuto social da organização da sociedade civil, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, observados os requisitos do art. 19, do Decreto nº 54, de 30 de maio de 2017;	Art. 19º, Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO
04	III – ata de eleição do quadro dirigente com mandato vigente, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;	Art. 18º, III, Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO
06	V – relação nominal atualizada dos seus dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, de cada um deles;	Art. 18º, V, Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO
07	VI – comprovação pela organização da sociedade civil de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;	Art. 18º, VI, Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO
08	VII – comprovação pela organização da sociedade civil de possuir instalações, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos e o cumprimento das metas estabelecidas;	Art. 18º, VII, Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO
11	X – comprovação pela organização da sociedade civil de sua regularidade fiscal com a apresentação de:	Art. 18º, X, Decreto nº 54/17			

12	a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);	Art. 18º, X, "a", Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO
13	b) Certidão Negativa Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);	Art. 18º, X, "b", Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO
14	c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;	Art. 18º, X, "c", Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO
15	d) Certidão Negativa de Débitos Municipais.	Art. 18º, X, "c", Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO
16	XI – Declaração de não possuir a organização da sociedade civil em seu quadro nenhum dirigente, empregado ou colaborador que pertença ao 1º ou 2º escalão da Administração Municipal, com apresentação de declaração emitida pelo seu representante legal, nos termos do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 19.381/2001, sem prejuízo do previsto no inciso III, do art. 22, do Decreto nº 54 de 30 de maio de 2017; (Art. 22, do Decreto nº 54 de 30 de maio de 2017)III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuge ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau)	Art. 22, III, Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO
17	XII – apresentação da certidão negativa de ilícitos trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, ou declaração firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;	Art. 18, XII, Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO
18	XIII – apresentação pela organização da sociedade civil de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;	Art. 18, XIII, Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO
19	XIV – declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 22, do Decreto nº 54, de 30 de maio de 2017;	Art. 18, XIV, Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 24 de outubro de 2025.
FELIPPE GOMES LIMA
Secretário de Governança em Licitações e Contratos
Matrícula: 114.961

PORTARIA SGLC Nº 137, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025
INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS): INSTITUTO VIDA E SAUDE – INVISA
O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, e a Lei Municipal nº 2.786 de 14 de dezembro de 2017, e que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148 de 09 de abril de 2018, amparado pela referida Lei;
CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (OS) do INSTITUTO VIDA E

SAUDE - INVISA, conforme decisão do Relatório SGLC nº 68/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 792.077/2025;
CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, bem como não emitir o Certificado do Credenciamento, do INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, com sede em Santo Antônio de Pádua/RJ.
Art. 2º. Considerando que a Organização Social apresentou documentação complementar, contudo insuficiente para o atendimento integral das exigências apontadas no Relatório SGLC nº 68/2025. Embora tenha elaborado a Ordem Executiva nº 12 com o objetivo de atender à legislação deste Município, não apresentou a ata do Conselho de Administração específica para cumprimento das referidas disposições legais. Fica indeferido, em caráter definitivo, o pedido de qualificação da Organização Social, com o consequente arquivamento do presente processo, sem prejuízo de que a interessada apresente nova solicitação em processo futuro, devidamente instruído com toda a documentação exigida.
Art. 3º. Requisitos não atendidos:

ITEM	REQUISITOS	BASE LEGAL	SIM	NÃO	OBS.
15	20% a 40% (vinte por cento a quarenta por cento) de membros natos representantes do poder público, definidos pelo estatuto da cidade;	Art. 14, I, "a", Lei 2.786/17		X	Art. 1º, I, a ORDEM EXECUTIVA Nº 12, PORÉM ATA DE CONSELHO NÃO ESTÁ COMPATÍVEL COM MEMBROS
16	20% a 40% (vinte por cento a quarenta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;	Art. 14, I, "b", Lei 2.786/17		X	Art. 1º, I, b ORDEM EXECUTIVA Nº 12, PORÉM ATA DE CONSELHO NÃO ESTÁ COMPATÍVEL COM MEMBROS
17	até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;	Art. 14, I, "c", Lei 2.786/17		X	Art. 1º, I, c ORDEM EXECUTIVA Nº 12, PORÉM ATA DE CONSELHO NÃO ESTÁ COMPATÍVEL COM MEMBROS
18	10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade profissional;	Art. 14, I, "d", Lei 2.786/17		X	Art. 1º, I, d ORDEM EXECUTIVA Nº 12, PORÉM ATA DE CONSELHO NÃO ESTÁ COMPATÍVEL COM MEMBROS
19	até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;	Art. 14, I, "e", Lei 2.786/17		X	Art. 1º, I, e ORDEM EXECUTIVA Nº 12, PORÉM ATA DE CONSELHO NÃO ESTÁ COMPATÍVEL COM MEMBROS
21	os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do conselho	Art. 14, II, Lei 2.786/17		X	Art. 1º, III ORDEM EXECUTIVA Nº 12, PORÉM ATA DE CONSELHO NÃO ESTÁ COMPATÍVEL COM MEMBROS

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 24 de outubro de 2025.
Felippe Gomes Lima
Secretário de Governança em Licitações e Contratos
Matrícula: 114.961

EXTRATO DO CONTRATO N.º 392/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13921/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEVE MAIS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LICENÇA SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO CONJUNTA DE BASE DE PREÇOS DO SINAP, EMOP, ENTRE OUTROS, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13921/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: 24 (VINTE QUATRO) MESES.
VALOR: R\$ 1.780,00 (MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 55.01.04.122.0001.2001;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 8384/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – LEI FEDERAL N.º 8.078/1990, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º

78/2025.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2025.
MARICÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2025.
FELIPPE GOMES LIMA
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA CCC N.º 787, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 392/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13921/2025.
O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, em observância ao do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 392/2025,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora THATIA CORRÊA SCHMILDT – MATRÍCULA: 106.052, CPF: ***.***.***-40, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 392/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 392/2025, nos seguintes termos:
FISCAL ADMINISTRATIVO – JOÃO JUNIOR RIBEIRO DE CARVALHO – MATRÍCULA: 113.524, CPF: ***.***.***-89;
FISCAL TÉCNICO – DIOGO JOSÉ DOS SANTOS – MATRÍCULA: 114.562, CPF: ***.***.***-38;
SUPLENTE – CAROLINA VIZEU SOARES BEZERRA – MATRÍCULA: 113.546, CPF: ***.***.***-02.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 22 de outubro de 2025.
FELIPPE GOMES LIMA
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 784, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025
DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO N.º 14/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11781/2025, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 528, DE 06 DE JUNHO DE 2025 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Convênio n.º 14/2025,
RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR os servidores DAYRENE DA SILVA COSTA – MATRÍCULA: 113.513, CPF: ***.***.***-00, na condição de gestora; MARCELO DOS SANTOS GARCIA SANTANA – MATRÍCULA: 113.569, CPF: ***.***.***-00, na condição de fiscal técnico; SANDRO ARLEY MOURA MELO – MATRÍCULA: 114.848, CPF: ***.***.***-53, na condição de fiscal administrativo e RICARDO DE LIMA COSTA LEGORA – MATRÍCULA: 113.657, CPF: ***.***.***-02, na condição de suplente do Convênio n.º 14/2025.
Art. 2º INCLUIR os servidores LUCIENE DA SILVA ALVES – MATRÍCULA: 115.723, CPF: ***.***.***-85, na condição de gestora; SÉRGIO EMÍLIO LOURENÇO MUNIZ – MATRÍCULA: 115.570, CPF: ***.***.***-22, na condição de fiscal técnico; MARIANA SATTAMINI DOS SANTOS NASCIMENTO – MATRÍCULA: 115.568, CPF: ***.***.***-96, na condição de fiscal administrativo e PAULA ROSADO CABRAL TOSCANO – MATRÍCULA: 115.724, CPF: 164.430.177-44, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Convênio n.º 14/2025.
Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
GESTORA – LUCIENE DA SILVA ALVES – MATRÍCULA: 115.723, CPF: ***.***.***-85;
FISCAL TÉCNICO – SÉRGIO EMÍLIO LOURENÇO MUNIZ – MATRÍCULA: 115.570, CPF: ***.***.***-22;
FISCAL ADMINISTRATIVO – MARIANA SATTAMINI DOS SANTOS NASCIMENTO – MATRÍCULA: 115.568, CPF: ***.***.***-96;
SUPLENTE – PAULA ROSADO CABRAL TOSCANO – MATRÍCULA: 115.724, CPF: ***.***.***-44.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/10/2025.
Publique-se.
Maricá, 20 de outubro de 2025.
EDUARDO CARLOS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 3276/2025.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSONADO DO SERVIDOR GLEIFE ALVES BATISTA A SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Servidor GLEIFE ALVES BATISTA, matrícula nº 113801, com validade a partir de 30.09.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria da Juventude e Participação Popular.
Art. 2º Nomear o Servidor GLEIFE ALVES BATISTA, matrícula nº 113801, com validade a partir de 01.10.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria da Juventude e Participação Popular.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 20 de outubro de 2025.
ANDRESSA VERONICA DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 3277/2025.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSONADO DA SERVIDORA LETICIA ROCHA FERREIRA DE MESQUITA A SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Servidora LETICIA ROCHA FERREIRA DE MESQUITA, matrícula nº 114160, com validade a partir de 30.09.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculada à Secretaria da Juventude e Participação Popular.
Art. 2º Nomear a Servidora LETICIA ROCHA FERREIRA DE MESQUITA, matrícula nº 114160, com validade a partir de 01.10.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculada à Secretaria da Juventude e Participação Popular.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 20 de outubro de 2025.
ANDRESSA VERONICA DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 3278/2025.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSONADO DA SERVIDORA MARIANA DE SOUZA SANTOS A SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Servidora MARIANA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 113777, com validade a partir de 30.09.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria da Juventude e Participação Popular.
Art. 2º Nomear a Servidora MARIANA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 113777, com validade a partir de 01.10.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria da Juventude e Participação Popular.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 20 de outubro de 2025.
ANDRESSA VERONICA DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 3279/2025.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSONADO DA SERVIDORA RAISSA CASTANHEIRA LIMA SCHETTINO SALLES A SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Servidora RAISSA CASTANHEIRA LIMA SCHETTINO SALLES, matrícula nº 113779, com validade a partir de 30.09.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria da Juventude e Participação Popular.
Art. 2º Nomear a Servidora RAISSA CASTANHEIRA LIMA SCHETTINO SALLES, matrícula nº 113779, com validade a partir de 01.10.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria da Juventude e Participação Popular.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 20 de outubro de 2025.
ANDRESSA VERONICA DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 3280/2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DO SERVIDOR SAMUEL ARCULINO DA COSTA

A SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor SAMUEL ARCULINO DA COSTA, matrícula nº 113794, com validade a partir de 30.09.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria da Juventude e Participação Popular.

Art. 2º Nomear o Servidor SAMUEL ARCULINO DA COSTA, matrícula nº 113794, com validade a partir de 01.10.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria da Juventude e Participação Popular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de outubro de 2025.

ANDRESSA VERONICA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES**PORTARIA Nº 3258/2025.**

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ISAIAS SA DA CONCEICAO, matrícula nº 114904, com validade a partir de 16/10/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16/10/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de outubro de 2025.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SEC. DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**PORTARIA Nº 3059/2025.**

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MICHEL DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 114310, com validade a partir de 01/10/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de outubro de 2025.

CARLOS DANILO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 3060/2025.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PEDRO FELIPPE LOURECO GOMES, matrícula nº 114307, com validade a partir de 01/10/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de outubro de 2025.

CARLOS DANILO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 3061/2025.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DAYANE DE ANDRADE SIQUEIRA, matrícula nº 114305, com validade a partir de 01/10/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de outubro de 2025.

CARLOS DANILO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 3062/2025.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ADRIANO RAPOSO DA SILVA, matrícula nº 114523, com validade a partir de 01/10/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de outubro de 2025.

CARLOS DANILO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 3063/2025.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BRIANDA DA SILVA COSTA LEAL, matrícula nº 114509, com validade a partir de 01/10/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de outubro de 2025.

CARLOS DANILO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 3076/2025.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCIO JOSE PINHEIRO, matrícula nº 115704, com validade a partir de 01/10/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de outubro de 2025.

CARLOS DANILO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 3077/2025.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NATALIE AUGUSTA ALVES FERREIRA POLI, matrícula nº 115710, com validade a partir de 01/10/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2025.

Publique-se.
Maricá, RJ, em 07 de outubro de 2025.
CARLOS DANILO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 3078/2025.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOYCE DA CONCEICAO PEREIRA, matrícula nº 115706, com validade a partir de 01/10/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de outubro de 2025.
CARLOS DANILO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 3079/2025.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CLAUDIO SANT ANNA BORGES, matrícula nº 115705, com validade a partir de 01/10/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de outubro de 2025.
CARLOS DANILO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 3080/2025.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; RESOLVE:

Art. 1º Nomear, KARINE GUEDES DA SILVA, matrícula nº 115707, com validade a partir de 01/10/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de outubro de 2025.
CARLOS DANILO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO

O Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos no prazo de 5 dias úteis a contar da data desta publicação para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico COMPRASMARICASAUDE@GMAIL.COM.

Nº DO PROCESSO	OBJETO
19217/2025	MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO Nº 0814991- 63.2025.8.19.0002 – REQUERENTE: SERGIO FRANCISCO DA SILVEIRA.

Maricá, 21 de outubro de 2025.
Atenciosamente,
Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde Matrícula: 6658

PORTARIA Nº 3249/2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DO SERVIDOR RODRIGO MATOS ALVARENGA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complemen-

tar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o Servidor RODRIGO MATOS ALVARENGA, matrícula nº 115561, com validade a partir de 30.09.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5 de Coordenador, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear o Servidor RODRIGO MATOS ALVARENGA, matrícula nº 115561, com validade a partir de 01.10.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1 de Subsecretário, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 15 de outubro de 2025.
MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA

PORTARIA Nº 3283/2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA SERVIDORA ALEXANDRA RODY

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E POSTURA DO MUNICIPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora ALEXANDRA RODY, matrícula nº 112349, com validade a partir de 30.09.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Transportes e Postura.

Art. 2º Nomear a Servidora ALEXANDRA RODY, matrícula nº 112349, com validade a partir de 01.10.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Transportes e Postura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de outubro de 2025.
ANDRE LUIZ AZEREDO DA SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7797

Expedida: 16 de Outubro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Waldir Gomes da Costa Filho
ORIGEM: Processo nº 0006758/2025
NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7984, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Av Oscar Niemeyer quadra: 298 lote: 80 Jd Atlântico Central- Maricá RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
Multa IMPOSTA: 208 UFIR
O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9378

Expedida: 17 de Outubro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Adão Fernando Guimarães
ORIGEM: Processo nº 0015021/2025
NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 9361, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Av Nossa Senhora de Fatima quadra: 26 lote: 16,17,18 e 19 Chacara de Inoã- Maricá RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
Multa IMPOSTA: 5.082,50 UFIR
O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9380

Expedida: 17 de Outubro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Carlos Eduardo Pires Correa
ORIGEM: Processo nº 0011203/2025

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 9359, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Gov Leonel Brizola quadra: 453 lote: 28 Chacara de Inoã- Maricá RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
MULTA IMPOSTA: 220 UFIR
O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9381

Expedida: 17 de Outubro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Miguel dos Santos Vieira
ORIGEM: Processo nº 0026498/2025
NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 9364, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Jupira Silva quadra: 235 lote: 22 Jd Atlântico Central- Maricá RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
MULTA IMPOSTA: 240 UFIR
O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 7796

Expedida 04 de Outubro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Omar Porto
ORIGEM: Processo 0014109/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Sérgio Aguiar de Oliveira Quadra: 229 lote: 07 – Jd Atlântico Central - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 7798

Expedida 17 de Outubro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Antônio Pinto Cardoso Nunes
ORIGEM: Processo 0020125/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Antônio Rodrigues Correia Quadra: 463 lote: 11 – Jd Atlantico Leste - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 7799

Expedida 17 de Outubro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Luiz Ponuncio
ORIGEM: Processo 0007864/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Ten Couteiro Quadra: 02 lote: 55 – Rincão Mimoso - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9382

Expedida 17 de Outubro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Flavio Gonçalves
ORIGEM: Processo 0008462/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Van Lerbergue Quadra: 252 lote: 06 – Jd Atlântico Central - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9508

Expedida 29 de Setembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Davi Torrão Valentim
ORIGEM: Processo 0004116/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua das Margaridas, Nº405 Quadra: 35 lote: 12 – Barroco - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9509

Expedida 29 de Outubro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Meu Clube Construtora Incorporadora
ORIGEM: Processo 0005187/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Nossa Senhora da Conceição Quadra: 460A lote: 02 – Jd Atlântico - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9511

Expedida 17 de Outubro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Thiago Perrotta Ferreira e Outro
ORIGEM: Processo 0019930/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de Terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua dos Heliotrópios Quadra: 24 lote: 15º1 – Costa Verde - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02 DO CONTRATO N.º 232/2024, VISANDO A SUA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16821/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRAZÃO TUR LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO VISA A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA CONTRATADA, REFERENTE AO CONTRATO N.º 232/2024, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FLS. 586, BEM COMO O CONTRATO SOCIAL DE FLS. 576/585, PRESENTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16821/2024, ALTERANDO O ENDEREÇO DA CONTRATADA PARA “RUA ARI GOMES DA SILVA, N.º 02, LOJA 108, PIRATININGA, NITERÓI/RJ, CEP: 24.350-020”.
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 232/2024, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTE-

RAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2025.
MARICÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2025.
JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

AUTORIZO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17807/2025

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE, com fulcro no fundamento no caput do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto a contratação da cota ouro do evento EXPO FAVELA, no valor total de R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais). Em favor da empresa CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS DO RIO DE JANEIRO – CUFA no CNPJ 06.052.228/0001-01 Maricá, 21 de outubro de 2025.
José Alexandre Almeida da Silva
Secretário Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Mercado Interno
Mat.: 113.510.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº178 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021,
RESOLVE:
DESIGNAR EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Justificativa do processo nº 011/2025 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e a empresa MEGA
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.776.478.0001-79, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de serviços de buffet eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Maricá, tais como cursos, treinamentos, palestras e reuniões, cujas atividades implicam a aglomeração de pessoas e a necessidade de suporte alimentar. Processo Administrativo n.º 054/2025.

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA
Gestor de Contratos	Jose Augusto Romanel Rodrigues	2410
Fiscal de Contratos	Lidiane dos Santos Vieira	2303
Fiscal de Contratos	Claudia Ramos de Azevedo	2424

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 15 de outubro de 2025.
VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
(Aldair de Linda)
Presidente da Câmara Municipal de Maricá

PORTARIA Nº 179 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 399 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.
RESOLVE:
NOMEAR, ELAINE ANDRADE NUNES DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO nesta Casa Legislativa, a contar de 01.10.2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 15 de outubro de 2025.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

ATO DA MESA Nº 0030, DE OUTUBRO DE 2025.
ALTERA O ANEXO ÚNICO DO ATO DA MESA Nº 001, DO CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ PARA O EXERCÍCIO 2025.
A Mesa Diretora edita o seguinte ATO:
Art. 1º Altera o Anexo Único do Ato da Mesa nº 001, de 03 de janeiro de 2025, que estabeleceu o calendário de pagamento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Maricá, para o ano de 2025.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Joaquim José da Silva Xavier, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2025.
Aldair Nunes Elias
Presidente
Frank Costa
VICE-PRESIDENTE
Adelso Pereira
1º SECRETÁRIO
Bubute
2º SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ - 2025	
MÊS	DIA
JANEIRO	30
FEVEREIRO	28
MARÇO	28
ABRIL	30
MAIO	23
JUNHO – 13º SALÁRIO – 1º PARCELA	6
JUNHO	27
JULHO	31
AGOSTO	29
SETEMBRO	30
OUTUBRO	30
NOVEMBRO	28
DEZEMBRO -13º SALÁRIO – 2º PARCELA	8
DEZEMBRO	22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1. PREÂMBULO
1.1. A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Maricá, situada à Av. Nossa Senhora do Âmparo, 57- Centro CEP: 24900-830 representado para todos os fins de direito por seu Presidente, o Sr.: Aldair Nunes Elias, torna público a realização do presente Processo de Dispensa de Licitação, o que faz amparado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
2. OBJETO
2.1. Contratação de empresa para aquisição de mobiliários. para compor a estrutura do ambiente de trabalho do imóvel locado por esta Casa Legislativa que servirá como anexo da Câmara Municipal de Maricá -CMM
2.2. Detalhamentos Do Objeto

Item	Descrição/Especificação	Quantidade
1	Mesa escritório em madeira 120x75x60cm (LxAxP)	21
2	Mesa escritório em madeira 140x75x70 (LxAxP)	1
3	Gaveteiro volante pequeno em madeira 40x66cm (LxA)	19
4	Armário escritório em madeira c/ portas 90x165cm	4
5	Cadeira Diretor giratória em corino preto	24
6	Arquivo gaveteiro em aço com 4 gavetas 47X133X70cm (LXAXP)	2

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de “serviço especial”, sendo caracterizado como comum, visto que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, compatível com a finalidade a que se deseja, sem prejuízo da eficiência, qualidade e durabilidade, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.
3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO
3.1. Justifica-se pela demanda estruturar o imóvel locado por esta Casa Legislativa que é destinado a ser uma sede administrativa da CMM, a fim de acomodar os novos servidores oriundos do Concurso Público, realizado conforme processo Administrativo nº163/2020. O referido anexo atende ainda aos setores administrativos, que serão transferidos da atual sede da Câmara para o novo imóvel. Os respectivos setores remanejados desocuparam salas da sede para atendimento aos gabinetes de vereadores e seus assessores, considerando o que prevê a Emenda a Lei Orgânica nº 50, de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre alteração da composição da Câmara Municipal, a partir desta atual legislatura. Tais itens necessários para compor a estrutura do ambiente de trabalho de acordo com a presente demanda são: mesas, cadeiras, gaveteiros, e armários para escritório. Faz-se necessário, portanto, o mínimo de conforto e ergonomia para que os serviços públicos sejam prestados de forma adequada, atendendo à demanda sob a perspectiva do interesse público.
4. DO FORNECEDOR
4.1. MM MOREIRA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 48.813.089.0001-31. SITUADO NA RUA DA CONCEIÇÃO – Nº13 SALA 605 PARTE– CENTRO – NITERÓI -RJ – CEP 24.020-080.
4.2. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
4.2.1. A contratação dos serviços por meio de Dispensa de licitação se fundamenta na apresentação do menor preço alcançado no valor composto no mapa apensado ao presente processo, realizado pelo Setor de Compras.
5. DOS VALORES
5.1. A CONTRATANTE pagará à MM MOREIRA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, o valor de R\$ 60.151,54 (sessenta mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Mesa escritório em madeira 120x75x60cm (LxAxP)	21	R\$ 665,64	R\$ 13.978,44
2	Mesa escritório em madeira 140x75x70 (LxAxP)	1	R\$ 1.005,20	R\$ 1.005,20
3	Gaveteiro volante pequeno em madeira 40x66cm (LxA)	19	R\$ 655,50	R\$ 12.454,50

4	Armário escritório em madeira c/ portas 90x165cm	4	R\$ 1.025,85	R\$ 4.103,40
5	Cadeira Diretor giratória em corino preto	24	R\$ 1.135,45	R\$ 27.250,80
6	Arquivo gaveteiro em aço com 4 gavetas 47X133X-70cm (LXAXP)	2	R\$ 679,60	R\$ 1.359,20

6. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Antes da emissão deste documento, os documentos da proponente, enumerados a seguir, foram juntados ao processo como requisito para a formalização do procedimento de contratação:

Habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) o constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Provas de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Provas de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do município sede da licitante, Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pelo Municipal de sua sede, ou Certidões Positivas com efeito de Negativa;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual feita por meio da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou certidão comprobatória de que o licitante, pelo objeto, está isento de inscrição estadual;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, efetuada por meio da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos referentes aos tributos federais e Dívida Ativa da União, incluindo as contribuições sociais, emitida conjuntamente pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal (PGFN/RFB);

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

Declarações e outros documentos

a) Declaração, firmada pela contratada de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezois anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorzes. (Anexo I)

b) Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo II).

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento e/ou emissão e retirada da Nota de Empenho.

7.2. O prazo de garantia dos bens e serviços, será de 12 (doze) meses, contatos a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. O instrumento contratual do presente processo será a nota de empenho de despesa conforme previsto no artigo 95 da Lei nº 14133/2021.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICADA E FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA

9.1. A formalização do presente processo de Dispensa de Licitação encontra fundamento no art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, Resolução nº 002/2024 da Câmara Municipal de Maricá.

10. DO FORO

10.1. Para dirimir as questões oriundas do presente documento e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Maricá/RJ, por mais privilegiado que outro seja.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aprovo o presente termo de justificativa da contratação.

11.2. Declaro ter tomado conhecimento de todo procedimento vinculado a este termo.

11.3. Publique-se este termo de justificativa da contratação.

11.4. Realize-se o procedimento de contratação e execução da despesa.

Aldair Nunes Elias
Presidente



PREFEITURA DE MARICÁ PROMOVE RODA DE CONVERSA E DEBATE SOBRE COMUNICAÇÃO PÚBLICA- <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/prefeitura-de-marica-promove-roda-de-conversa-e-debate-sobre-comunicacao-publica/>

CODEMAR

AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025 - Processo Administrativo nº 7243/2025

Por ordem do Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR, bem como em demais legislações aplicáveis, torna público o Credenciamento de propostas para futuras aquisições de áreas urbanas e/ou rurais localizadas no município de Maricá/RJ, visando promover o desenvolvimento urbano e econômico do município. O prazo para apresentação das propostas e dos documentos de habilitação será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site institucional <https://codemar-sa.com.br> ou solicitá-lo por meio do e-mail: assuntos.imobiliarios@codemar-sa.com.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º :28194/2024.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 00.320.523/0001-15.
OBJETO: 1ª ALTERAÇÃO QUANTITATIVA/QUALITATIVA, OBJETIVANDO O PAGAMENTO DO IPTU, NO VALOR DE R\$ 39.317,75 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) PASSANDO O VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO DE R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS) PARA R\$ 6.039.317,75 (SEIS MILHÕES, TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) E INCLUSÃO DA ALÍNEA “K” NA CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA) DO CONTRATO, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: “K) PAGAR AS DESPESAS REFERENTE AO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO, A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO.”.
VALOR: R\$ 39.317,75 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.47.00.00.00;
ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
EMPENHO N.º: 451/2025.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2025.
MARICÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2025
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 748/2025

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO SOBRE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7243/2025
POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de monitorar e avaliar o Edital de Chamamento Público Nº 04/2025.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(s) empregado(s) abaixo para compor a Comissão de Credenciamento do Edital supra-mencionado:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	CARGO	MATRÍCULA
Membros	ALOYSIO DE ALCANTARA SIMÕES	SUPERINTENDENTE	1200595
	ANDRÉ LARANJA GERALDELI	ASSISTENTE TÉCNICO A-5	1200728
	MARIA EDUARDA BRITO DE FARIAS	ASSISTENTE TÉCNICO A-4	1200596
	PATRÍCIA FERREIRA DA COSTA TEIXEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO A-3	1200729
	REBECA FERNANDES RODRIGUES	COORDENADORA	1200727
	SILVANO DOS SANTOS RAMOS	SUPERINTENDENTE	1200123
	YURI MARINHO FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO A-5	1200635

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
20 de OUTUBRO de 2025.
Companhia de Desenvolvimento de Maricá
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA N.º 749 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA N.º 511 DE 04 DE JULHO DE 2025 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 49/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14491/2024.
POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal N.º. 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 49/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM DIREITO TRIBUTÁRIO E EMPRESARIAL PARA ATENDER SOB DEMANDA, OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA

JURÍDICA NO RAMO DO DIREITO TRIBUTÁRIO E EMPRESARIAL.
RESOLVE:
Art. 1º **SUBSTITUIR** o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	THIAGO SANTOS FERREIRA	1200787
FISCAL TÉCNICO	RAPHAEL TRINDADE WITTITZ	1200800
FISCAL ADMINISTRATIVO	LAURA GONÇALVES SILVEIRA FIGUEIREDO	1200722
SUPLENTE	SABRINA AMADO MAGALHÃES FERREIRA LIMA	1200430

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	THIAGO SANTOS FERREIRA	1200787
FISCAL TÉCNICO	TIAGO DA SILVA LAGOS	1200402
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROBERTA FONSECA PEREIRA	1200882
SUPLENTE	SABRINA AMADO MAGALHÃES FERREIRA LIMA	1200430

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2025.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 21 de outubro de 2025.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

EPT

1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 16/2024, CELEBRADA ENTRE A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E A EMPRESA GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.

A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá, inscrita no CNPJ sob o nº 21.337.238/0001-87, doravante denominada AUTARQUIA, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 22320264-9, Detran-RJ e registrado no CPF sob o número 150.384.017-40, e a empresa GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, estabelecida na Avenida Roberto Silveira Nº 1.622, Pedras Ruivas – Paty do Alferes/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.459.930/0001-73, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhora GISELLE BRUM DA SILVA SOARES, registrada no CPF sob o número 111.212.687-04, decidem prorrogar o prazo da Ata de Registro de Preços nº 16/2024, que tem por objeto a contratação de Arla 32 em bombonas de 20 litros, referente ao Pregão nº. 11/2024, em decorrência do Processo nº 0022208/2023, mediante as cláusulas a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 16/2024 por 1 (um) ano.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada até 01 de outubro de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.
Parágrafo Único. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 01 de outubro de 2026, com base na previsão do art. 84, da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS
O extrato do presente termo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.
Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.
E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.
Maricá/RJ, 01 de outubro de 2025.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional
Matrícula 1100063
GISELLE BRUM DA SILVA SOARES
GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
18.459.930/0001-73
TESTEMUNHAS
1 – _____
2 - _____

PORTARIA EPT Nº 309 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 06/2023 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E TIME MULTISERVIÇOS LTDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012673/2020.
A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018, Portaria nº 256 de 17/10/2022 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 06/2023 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de

Transportes – EPT e TIME MULTISERVIÇOS LTDA, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de limpeza, copa, recepção e limpeza de ônibus, referente ao processo administrativo nº 0012673/2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO, Matrícula 1000239, pela servidora MARTA SOUSA DE OLIVEIRA, Matrícula 1000198, na fiscalização do Contrato nº 06/2023 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- Paolo Martins Barbosa, CPF 087. ***. ***-**, Matrícula 1000182;
- Andreia Cristina Nunes Pedreira Mendes, CPF 037. ***. ***-**, Matrícula 1100135;
- Marta Sousa de Oliveira, CPF 092. ***. ***-**, Matrícula 1000198.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2025, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 93 DE 20 DE JANEIRO DE 2025. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 21 de outubro de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO
Diretora Administrativa - EPT
Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 310 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 02/2024 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003645/2024.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 78/2025, Portaria nº 127 de 18/05/2023 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 02/2024 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA, visando o fornecimento de módulos habitáveis, referente ao processo administrativo nº 0003645/2024.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora JULIANA SOARES CAMPELO, Matrícula 1000228, pela servidora PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO, Matrícula 1000239 e INCLUIR a servidora ANY ADRIELE MORAES SANTOS, Matrícula 1000217, na função de GESTOR SUPLENTE da fiscalização do Contrato nº 02/2024 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO	159.***.***-**	1000239
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***.***-**	1000217
FISCAL TÉCNICO	LUIZ FERNANDO CÂNDIDO PARADELLAS	000.***.***-**	1000176
FISCAL ADMINISTRATIVO	VALERIA SEVERO AZEVEDO	012.***.***-**	1000204
FISCAL SUPLENTE	NILSON FERNANDES MONTEIRO	275.***.***-**	1000181

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2025, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 90 DE 20 DE JANEIRO DE 2025. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 21 de outubro de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO
Diretora Administrativa - EPT
Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 311 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 03/2024 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003700/2024.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 78/2025, Portaria nº 127 de 18/05/2023 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 03/2024 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA, visando o fornecimento de módulos habitáveis, referente ao processo administrativo nº 0003700/2024.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora JULIANA SOARES CAMPELO, Matrícula 1000228, pela servidora PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO, Matrícula 1000239 e INCLUIR a servidora ANY ADRIELE MORAES SANTOS, Matrícula 1000217, na função de GESTOR SUPLENTE da fiscalização do Contrato nº 03/2024 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO	159.***.***-**	1000239
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***.***-**	1000217
FISCAL TÉCNICO	LUIZ FERNANDO CÂNDIDO PARADELLAS	000.***.***-**	1000176
FISCAL ADMINISTRATIVO	VALERIA SEVERO AZEVEDO	012.***.***-**	1000204
FISCAL SUPLENTE	NILSON FERNANDES MONTEIRO	275.***.***-**	1000181

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro

de 2025, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 90 DE 20 DE JANEIRO DE 2025. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 21 de outubro de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO
Diretora Administrativa - EPT
Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 312 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 04/2024 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014590/2023.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 78/2025, Portaria nº 127 de 18/05/2023 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento Contrato nº 04/2024 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, visando a prestação de serviço de agenciamento de viagens, referente ao processo administrativo nº 0014590/2023. RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora JULIANA SOARES CAMPELO, Matrícula 1000228, pela servidora PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO, Matrícula 1000239, o servidor CARLOS ALBERTO LEO PARDO FILHO, Matrícula 1000229, pela servidora MARTA SOUSA DE OLIVEIRA, Matrícula 1000198, e INCLUIR a servidora ANY ADRIELE MORAES SANTOS, Matrícula 1000217, na função de GESTOR SUPLENTE da fiscalização do Contrato nº 04/2024 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO	159.***.***-**	1000239
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***.***-**	1000217
FISCAL TÉCNICO	LETICIA DANTAS SANCHES	181.***.***-**	1000218
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARTA SOUSA DE OLIVEIRA	092.***.***-**	1000198
FISCAL SUPLENTE	ELIANA ROCHA	424.***.***-**	1000216

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2025, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 207 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 21 de outubro de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO
Diretora Administrativa - EPT
Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 313 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 10/2024 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT E ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010274/2024.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 78/2025, Portaria nº 127 de 18/05/2023 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 10/2024 e seus aditivos, celebrado entre a Empresa Pública de Transportes – EPT e ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, visando a prestação de serviço de publicidade legal, referente ao processo administrativo nº 0010274/2024.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora JULIANA SOARES CAMPELO, Matrícula 1000228, pela servidora PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO, Matrícula 1000239, a servidora PRISCILLA DE BRITO AYRES, Matrícula 1000235, pela servidora ANDREIA CRISTINA NUNES PEDREIRA MENDES, Matrícula 1100135, e INCLUIR a servidora ANY ADRIELE MORAES SANTOS, Matrícula 1000217, na função de GESTOR SUPLENTE da fiscalização do Contrato nº 10/2024 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO	159.***.***-**	1000239
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***.***-**	1000217
FISCAL TÉCNICO	ANDREIA CRISTINA NUNES PEDREIRA MENDES	037.***.***-**	1100135
FISCAL ADMINISTRATIVO	VALERIA SEVERO AZEVEDO	012.***.***-**	1000204
FISCAL SUPLENTE	JOZIELY SOUTO RIBEIRO	159.***.***-**	1000234

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2025, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 95 DE 20 DE JANEIRO DE 2025. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 21 de outubro de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO
Diretora Administrativa - EPT
Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 314 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 13/2024 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E E-LOURENÇO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002740/2024.
A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 78/2025, Portaria nº 127 de 18/05/2023 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 13/2024 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e E-LOURENÇO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, visando a prestação de serviço continuado de impressão corporativa, referente ao processo administrativo nº 0002740/2024.
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR a servidora JULIANA SOARES CAMPELO, Matrícula 1000228, pela servidora PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO, Matrícula 1000239, e INCLUIR a servidora ANY ADRIELE MORAES SANTOS, Matrícula 1000217, na função de GESTOR SUPLENTE da fiscalização do Contrato nº 13/2024 e seus aditivos;
Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO	159.***.***-**	1000239
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***.***-**	1000217
FISCAL TÉCNICO	WALLACE STEVAN RODRIGUES SANTOS	130.***.***-**	1100041
FISCAL ADMINISTRATIVO	ANDREIA CRISTINA NUNES PEDREIRA MENDES	037.***.***-**	1100135
SUPLENTE	VITOR EMANUEL CRUZ VIEIRA	055.***.***-**	1100001

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2025, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 210 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 21 de outubro de 2025.
ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO
Diretora Administrativa - EPT
Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 315 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 02/2025 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E PRO-SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000354/2025.
A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 78/2025, Portaria nº 127 de 18/05/2023 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 02/2025 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e PRO-SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS, visando a contratação de empresa especializada para serviço de locação de aparelhos de ar condicionado, referente ao processo administrativo nº 0000354/2025.
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR a servidora JULIANA SOARES CAMPELO, Matrícula 1000228, pela servidora PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO, Matrícula 1000239, INCLUIR a servidora ANY ADRIELE MORAES SANTOS, Matrícula 1000217, na função de GESTOR SUPLENTE, e INCLUIR a servidora JOZIELY SOUTO RIBEIRO, Matrícula 1000234, na função de FISCAL SUPLENTE da fiscalização do Contrato nº 02/2025 e seus aditivos;
Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO	159.***.***-**	1000239
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***.***-**	1000217
FISCAL TÉCNICO	PAOLO MARTINS BARBOSA	087.***.***-**	1000182
FISCAL ADMINISTRATIVO	NELSON TEIXEIRA MONTEIRO FILHO	010.***.***-**	1000240
FISCAL SUPLENTE	JOZIELY SOUTO RIBEIRO	159.***.***-**	1000234

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2025, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 106 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 21 de outubro de 2025.
ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO
Diretora Administrativa - EPT
Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 316 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 09/2025 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E AVANTE MARKETING E LOGISTICA LTDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001240/2025.
A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 78/2025, Portaria nº 127 de 18/05/2023 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 09/2025 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e AVANTE MARKETING E LOGISTICA LTDA, visando contratação de prestação de

serviço de locação de veículo, referente ao processo administrativo nº 0001240/2025.
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR a servidora JULIANA SOARES CAMPELO, Matrícula 1000228, pela servidora PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO, Matrícula 1000239, INCLUIR a servidora ANY ADRIELE MORAES SANTOS, Matrícula 1000217, na função de GESTOR SUPLENTE e a servidora JOZIELY SOUTO RIBEIRO, Matrícula 1000234, na função de FISCAL ADMINISTRATIVO da fiscalização do Contrato nº 09/2025 e seus aditivos;
Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO	159.***.***-**	1000239
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***.***-**	1000217
FISCAL TÉCNICO	PAOLO MARTINS BARBOSA	087.***.***-**	1000182
FISCAL ADMINISTRATIVO	JOZIELY SOUTO RIBEIRO	159.***.***-**	1000234
FISCAL SUPLENTE	VALERIA SEVERO AZEVEDO	012.***.***-**	1000204

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2025, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 139 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 21 de outubro de 2025.
ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO
Diretora Administrativa - EPT
Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 317 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 10/2025 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013098/2023.
A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 78/2025, Portaria nº 127 de 18/05/2023 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 10/2025 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, visando a contratação de empresa provedora oficial do WhatsApp API com solução de integração e automação para atendimento online, referente ao processo administrativo nº 0013098/2023.
RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora JULIANA SOARES CAMPELO, Matrícula 1000228, pela servidora PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO, Matrícula 1000239 e INCLUIR a servidora ANY ADRIELE MORAES SANTOS, Matrícula 1000217, na função de GESTOR SUPLENTE da fiscalização do Contrato nº 10/2025 e seus aditivos;
Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO	159.***.***-**	1000239
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***.***-**	1000217
FISCAL TÉCNICO	WALLACE STEVAN RODRIGUES SANTOS	130.***.***-**	1100041
FISCAL ADMINISTRATIVO	PRISCILLA BORGES DOS SANTOS	096.***.***-**	1000167
FISCAL SUPLENTE	JULIA AMORIM DA SILVA	133.***.***-**	1000244

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2025, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 142 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 21 de outubro de 2025.
ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO
Diretora Administrativa - EPT
Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 319 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 13/2025 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025330/2024.
A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 78/2025, Portaria nº 127 de 18/05/2023 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 13/2025 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA, visando o fornecimento de água mineral em galões de 20 litros e copos d’água de 200ml, referente ao processo administrativo nº 0025330/2024.
RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora JULIANA SOARES CAMPELO, Matrícula 1000228, pela servidora PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO, Matrícula 1000239 e INCLUIR a servidora ANY ADRIELE MORAES SANTOS, Matrícula 1000217, na função de GESTOR SUPLENTE da fiscalização do Contrato nº 13/2025 e seus aditivos;
Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO	159.***-**-**	1000239
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***-**-**	1000217
FISCAL TÉCNICO	JOZIELY SOUTO RIBEIRO	159.***-**-**	1000234
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARCELO CORREA DE ARAUJO	010.***-**-**	1100062
FISCAL SUPLENTE	PAOLO MARTINS BARBOSA	087.***-**-**	1000182

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2025, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 213 DE 25 DE JUNHO DE 2025. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 21 de outubro de 2025.
ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO
Diretora Administrativa - EPT
Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 320 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 18/2025 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E BRAZÃO TOUR LTDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015614/2025.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 78/2025, Portaria nº 127 de 18/05/2023 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 18/2025 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e BRAZÃO TOUR LTDA, visando a contratação de prestação de Serviço de Buffet para atender eventos de pequeno, médio porte e atividades que demandem apoio operacional da Autarquia Empresa Pública de Transporte - EPT, referente ao processo administrativo nº 0015614/2025.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora JULIANA SOARES CAMPELO, Matrícula 1000228, pela servidora PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO, Matrícula 1000239, a servidora SARAH LAMPREIA OLIVEIRA, Matrícula 1000215, pela servidora JOZIELY SOUTO RIBEIRO, Matrícula 1000234, e INCLUIR a servidora ANY ADRIELE MORAES SANTOS, Matrícula 1000217, na função de GESTOR SUPLENTE da fiscalização do Contrato nº 18/2025 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO	159.***-**-**	1000239
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***-**-**	1000217
FISCAL TÉCNICO	JOZIELY SOUTO RIBEIRO	159.***-**-**	1000234
FISCAL ADMINISTRATIVO	VALERIA SEVERO AZEVEDO	012.***-**-**	1000204
FISCAL SUPLENTE	PEDRO LEONARDO DA SILVA FILHO	073.***-**-**	1000205

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2025, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 247 DE 18 DE AGOSTO DE 2025. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 21 de outubro de 2025.
ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO
Diretora Administrativa - EPT
Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 321 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 045 de 15 de janeiro de 2025.

ERRATA:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA EPT Nº 305 DE 15 OUTUBRO DE 2025, que designa a servidora HANRIETTE LOPES MARTINS WEBER, matrícula nº 1100166, para exercer a função de Controladora Substituta no Controle Interno, no período de 16/10/2025 à 30/10/2025, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias da servidora Luciana dos Santos, matrícula 1000166, publicada à fls. 32 do JOM nº 1795 de 17.10.2025, onde identificou-se que: Onde se lê:

Art. 1º - Designar a servidora HANRIETTE LOPES MARTINS WEBER, matrícula nº 1100166, para exercer a função de Controladora Substituta no Controle Interno, no período de 16/10/2025 à 30/10/2025, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias da servidora Luciana dos Santos, matrícula 1000166.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de outubro de 2025.

Leia-se:

Art. 1º - Designar a servidora HANRIETTE LOPES MARTINS WEBER, matrícula nº 1100096, para exercer a função de Controladora Substituta no Controle Interno, no período de 16/10/2025 à 30/10/2025, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias da servidora Luciana dos Santos, matrícula 1000166.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de outubro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 21 de outubro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 322 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 19/2025 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E CLEAN SERVICE LAGOS LTDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015901/2025.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 78/2025, Portaria nº 127 de 18/05/2023 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 19/2025 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e CLEAN SERVICE LAGOS LTDA, visando a contratação de locação de veículos, referente ao processo administrativo nº 0015901/2025.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora JULIANA SOARES CAMPELO, Matrícula 1000228, pela servidora PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO, Matrícula 1000239 e INCLUIR a servidora ANY ADRIELE MORAES SANTOS, Matrícula 1000217, na função de GESTOR SUPLENTE da fiscalização do Contrato nº 19/2025 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO	159.***-**-**	1000239
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***-**-**	1000217
FISCAL TÉCNICO	PEDRO LEONARDO DA SILVA FILHO	073.***-**-**	1000205
FISCAL ADMINISTRATIVO	PAOLO MARTINS BARBOSA	087.***-**-**	1000182
FISCAL SUPLENTE	JOZIELY SOUTO RIBEIRO	159.***-**-**	1000234

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2025, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 246 DE 18 DE AGOSTO DE 2025. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 21 de outubro de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 323 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 20/2025 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E CLEAN SERVICE LAGOS LTDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00118076/2025.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 78/2025, Portaria nº 127 de 18/05/2023 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 20/2025 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e CLEAN SERVICE LAGOS LTDA, visando a contratação de locação de veículos, referente ao processo administrativo nº 00118076/2025.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora JULIANA SOARES CAMPELO, Matrícula 1000228, pela servidora PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO, Matrícula 1000239 e INCLUIR a servidora ANY ADRIELE MORAES SANTOS, Matrícula 1000217, na função de GESTOR SUPLENTE da fiscalização do Contrato nº 20/2025 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO	159.***-**-**	1000239
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***-**-**	1000217
FISCAL TÉCNICO	PEDRO LEONARDO DA SILVA FILHO	073.***-**-**	1000205
FISCAL ADMINISTRATIVO	PAOLO MARTINS BARBOSA	087.***-**-**	1000182
FISCAL SUPLENTE	JOZIELY SOUTO RIBEIRO	159.***-**-**	1000234

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2025, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 282 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 21 de outubro de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 324 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021

RESOLVE:

Art.1º - Instituir ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG1 a servidora HANRIETTE LOPES MARTINS WEBER, Matrícula nº 1100096.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de outubro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 21 de outubro de 2025

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 325 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 21/2025 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018504/2025.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 78/2025, Portaria nº 127 de 18/05/2023 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 21/2025 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS, visando o fornecimento de mobiliários corporativos, referente ao processo administrativo nº 0018504/2025.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora JULIANA SOARES CAMPELO, Matrícula 1000228, pela servidora PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO, Matrícula 1000239, INCLUIR a servidora ANY ADRIELE MORAES SANTOS, Matrícula 1000217, na função de GESTOR SUPLENTE e a servidora ANDREIA CRISTINA NUNES PEDREIRA MENDES, Matrícula 1100135, na função de FISCAL SUPLENTE da fiscalização do Contrato nº 21/2025 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO	159.***.***-**	1000239
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***.***-**	1000217
FISCAL TÉCNICO	PAOLO MARTINS BARBOSA	087.***.***-**	1000182
FISCAL ADMINISTRATIVO	NELSON TEIXEIRA MONTEIRO FILHO	010.***.***-**	1000240
FISCAL SUPLENTE	ANDREIA CRISTINA NUNES PEDREIRA MENDES	037.***.***-**	1100135

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2025, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 277 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 21 de outubro de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 326 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 23/2025 E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE A EPT E PRO-SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019357/2025.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei complementar Nº 346/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 78/2025, Portaria nº 127 de 18/05/2023 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 23/2025 e seus aditivos, celebrado entre a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e PRO-SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS, visando a contratação de empresa especializada para serviço de locação de aparelhos de ar condicionado, referente ao processo administrativo nº 0019357/2025.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora JULIANA SOARES CAMPELO, Matrícula 1000228, pela servidora PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO, Matrícula 1000239, INCLUIR a servidora ANY ADRIELE MORAES SANTOS, Matrícula 1000217, na função de GESTOR SUPLENTE, e INCLUIR a servidora JOZIELY SOUTO RIBEIRO, Matrícula 1000234, na função de FISCAL SUPLENTE da fiscalização do Contrato nº 23/2025 e seus aditivos;

Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO	159.***.***-**	1000239
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***.***-**	1000217
FISCAL TÉCNICO	PAOLO MARTINS BARBOSA	087.***.***-**	1000182
FISCAL ADMINISTRATIVO	NELSON TEIXEIRA MONTEIRO FILHO	010.***.***-**	1000240
FISCAL SUPLENTE	JOZIELY SOUTO RIBEIRO	159.***.***-**	1000234

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2025, revogando-se as disposições contidas na PORTARIA EPT Nº 296 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 21 de outubro de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 – SUSPENSÃO - Processo Administrativo nº 0017276/2025 - UASG: 929370

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) específica(s) para fornecer veículos sob Locação do tipo ÔNIBUS URBANO com motorista, combustível, manutenção e seguros incluídos, com pagamento por distância percorrida, a serem utilizados no transporte público coletivo de passageiros.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Eletrônico supracitado está SUSPENSO SINE DIE para adequação do Edital e seus anexos. Informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, pelo link <https://www.eptmarica.rj.gov.br/index.php/pregoes-2025> ou pelo Telefone: (21) 97212-0939.

ICTIM

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0014652/2024

Informação sobre a revogação: Fica registrado, por meio presente extrato, o desligamento/revogação formal da Ana Rosa Barreto Campello Tendler de bolsas do ICTIM, referente ao Projeto Diagnóstico e mapeamento de agricultores no ambiente urbano e periurbano por meio do projeto Bem Viver Alimentar, com efeitos a partir de 01/09/2025, conforme regulamentação vigente.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula 1300098

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001072/2025

Informação sobre a revogação: Fica registrado, por meio presente extrato, o desligamento/revogação formal da bolsista Ariele da Silva Moreira Rodrigues Ferreira de bolsas do ICTIM, referente ao Projeto Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono em Profissionais de Saúde: Desafios e Implicações, com efeitos a partir de 09/09/2025, conforme regulamentação vigente.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula 1300098

PORTARIA Nº 138/2025

DESIGNAR SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR PARA CONSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BOLSAS – CEAB.

O PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá-ICTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 325 de 11 de dezembro de 2019 alterada pela lei complementar nº 410 de 01 de Julho de 2025 e do seu Regimento Interno; RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria ICTIM nº 53/2025, publicada no JOM 1727, pág. 35, designando o servidor Vinicius Rodrigues Ximenes, matrícula 1300050 em substituição ao servidor Marcio Francisco Campos matrícula 1300011 no que se refere a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BOLSAS – CEAB.

Art. 2º Considerando a política para o aproveitamento de pesquisadores bolsistas, portaria nº 14/2022, publicada no JOM nº 1276 de 16 de Fevereiro de 2022, a Política de bolsas do ICTIM, Portaria 32/2021, publicado no JOM nº 1202 de 13 de Agosto de 2021, a política de inovação do ICTIM 11/201 publicada no JOM nº 1137 de 26 de Fevereiro de 2021 e dos editais de seleção de bolsistas de iniciação científica e de seus orientadores, publicado no JOM nº 1245 de 1 Dezembro de 2021, pag. 12.

Art. 3º Designa em substituição visando a composição plena e mantem os seguintes membros da Comissão Especial de Avaliação de Bolsa – CEAB:

I – Ciro Valério Torres da Silva – Matrícula 1300095;

II – Renata Ferreira Soares – Matrícula 1300126;

III – Vinicius Rodrigues Ximenes – Matrícula 1300050;

Art. 4º Os membros desta Comissão não farão jus a remuneração pela prestação de serviços como consultor Ad Hoc, podendo ser constituído assessores Ad Hoc quando necessários para auxiliar a comissão.

Art. 5º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 10 de Outubro de 2025.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE - ICTIM

MAT. 1300098

PORTARIA Nº 141/2025

DESIGNAR A SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIDORES como membros da Comissão de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, cumprimento e atesto dos objetos dos Termos de Convênio e Termos de Parceria, com repasses financeiros, celebrados entre o INSTITUTO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM e demais órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal.

O PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá-ICTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 325 de 11 de dezembro de 2019 alterada pela lei complementar nº 410 de 01 de Julho de 2025 e do seu Regimento Interno; RESOLVE:

Com base nas normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional nº 85/2015, Lei nº13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Lei nº 8.958/1994) e considerando a necessidade de regulamentar, monitorar e atestar o cumprimento dos objetos dos Convênios e Termos de Parceria celebrados entre o ICTIM e demais órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal:

Art. 1º Designar a SUBSTITUIÇÃO dos servidores Márcio Francisco Campos matrícula 1300011 e Eduardo Soares Jangutta matrícula 1300074, como membros da Comissão de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, cumprimento e atesto dos objetos dos Termos de Convênio e Termos de Parceria, com repasses financeiros, celebrados entre o INSTITUTO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM e demais órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal.

Art. 2º Designar a INCLUSÃO dos servidores Ciro Valério Torres da Silva matrícula 1300095 e Luiz Felipe Barbosa matrícula 1300137 visando a composição plena da comissão;

Paragrafo Único: A Comissão terá a seguinte composição:

I - Ciro Valério Torres da Silva Matrícula 1300095;

II –Bruno Augusto Ferreira de Barros Matrícula 1300072;

III –Luiz Felipe Barbosa Matrícula 13000137;

Art. 3º Os membros que compõem a Comissão não farão jus ao recebimento de jeton.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Maricá, 10 de Outubro de 2025.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE - ICTIM

MAT. 1300098

PORTARIA Nº 144 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA AS PORTARIAS Nº 095 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 E Nº 020 DE 29 DE JANEIRO DE 2025 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007295/2022.

O PRESIDENTE DO ICTIM, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, parágrafo único da Lei Complementar nº 325 de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025, considerando a solicitação da Diretoria Demandante, em observância aos arts. 40 § 4º, 60, § 3º e § 6º, todos do Decreto Municipal Nº 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 05/2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE INOÃ, 74, CENTRO, MARICÁ/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUIR** o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato:

FUNÇÃO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	LENNON TOLEDO ROSESTOLATO	1300134
FISCAL TÉCNICO	SAMIR ORGAL LOPES	1300041
FISCAL ADMINISTRATIVO	IVONAIDE FERREIRA DE SOUTO	1300119
SUPLENTE	ÍTALO SOUZA TOLEDO	1300105

POR:

FUNÇÃO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	EDSON ROHEN BARRETO	1300135
FISCAL TÉCNICO	RAPHAEL DELGADO PINTO	1300172
FISCAL ADMINISTRATIVO	ANDREZA DE MOURA MARQUES	1300173
SUPLENTE	SAMIR ORGAL LOPES	1300041

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2025.

Maricá, 21 de outubro de 2025.
CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE ICTIM
MATRÍCULA 1300098

IDR

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7498/2024

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO E O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ. – ICTIM.

OBJETO: O presente ACT tem como objeto a cooperação mútua entre os partícipes Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR e o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, sem o repasse de verbas entre ambas as partes, como objetivo de integrar as informações e as pesquisas de ambos os Institutos, fomentar a inovação, inclusive aplicada à agricultura familiar e agroecológica, promover a produção e a disseminação de publicações científicas, ampliar o alcance e a transparência dos dados das políticas públicas de Maricá, além de fortalecer os laços entre a Administração Pública e a população maricaense.

As atividades relativas a este ACT são objeto de plano de trabalho específico, elaborado e aprovado em conjunto pelas partes, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição e/ou traslado, não podendo as partes alegar o seu desconhecimento em nenhuma hipótese.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 078, de 29 de abril de 2025 e legislação correlata.

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 06/10/2025.

Maricá, 20 de outubro de 2025.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

PORTARIA Nº 40, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Designa comissão de fiscalização do cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2025 (IDR – ICTIM), referente ao processo administrativo nº 7498/2024.

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2025, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Cristiane Gregório da Cruz Fernandes, matrícula nº 700.105, e inscrita no CPF sob o nº ...**-26, para figurar como gestora do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2025, nos moldes do art. 60, § 5º, do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2025 (IDR – ICTIM), nos seguintes termos:

Fiscal Administrativo – Isabela Rodrigues da Silva Vieira – Matrícula: 700.126, CPF: ...**-00;

Fiscal Técnico – Renata Ferreira Soares – Matrícula: 1300126, CPF: ...**-94;

Suplente – Bruno Augusto Ferreira de Barros – Matrícula: 1300072, CPF: ...**-01.

Parágrafo único. Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º, do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do Acordo de Cooperação Técnica

Maricá, 20 de outubro de 2025.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9475/2025

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF.

OBJETO: O presente ACT tem como objeto a cooperação mútua entre os partícipes Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR e a Universidade Federal Fluminense – UFF, sem o repasse de verbas entre ambas as partes, como objetivo impulsionar os setores industriais e de inovação, com vistas à realização de pesquisa e diagnóstico sobre a Indústria e a Economia Criativa, no contexto da transformação digital e da Indústria 4.0, ampliar o alcance e a transparência dos dados relativos às políticas públicas do município de Maricá, bem como fortalecer os vínculos entre a Administração Pública e a população maricaense.

As atividades relativas a este ACT são objeto de plano de trabalho específico, elaborado e aprovado em conjunto pelas partes, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição e/ou traslado, não podendo as partes alegar o seu desconhecimento em nenhuma hipótese.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 078, de 29 de abril de 2025 e legislação correlata.

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 06/10/2025.

Maricá, 22 de outubro de 2025.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

PORTARIA Nº 41, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Designa comissão de fiscalização do cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2025 (IDR – UFF), referente ao processo administrativo nº 9475/2025.

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2025, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Cristiane Gregório da Cruz Fernandes, matrícula nº 700.105, e inscrita no CPF sob o nº ...**-26, para figurar como gestora do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2025, nos moldes do art. 60, § 5º, do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2025 (IDR – UFF), nos seguintes termos:

Fiscal Administrativo – Isabela Rodrigues da Silva Vieira – Matrícula: 700.126, CPF: ...**-00;

Fiscal Técnico – Jorge Marques Barbosa Junior – Matrícula: 700.098, CPF: ...**-36;

Suplente – Ramon de Souza Rodrigues – Matrícula: 700.103, CPF: ...**-98.

Parágrafo único. Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º, do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do Acordo de Cooperação Técnica.

Maricá, 22 de outubro de 2025.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2023, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12794/2023.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR E CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 010/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de dispositivo móvel tipo tablet, com plano de 5gb de internet e cobertura de seguro contra danos e subtração dos equipamentos, da seguinte forma:

a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/1993, na forma da justificativa inserida às fls. 820-825 dos autos do processo administrativo nº 12794/2023, prorrogando a vigência do contrato nº 010/2023, por mais 12 (doze) meses, de 19 de outubro de 2025, até 18 de outubro de 2026;

b) Reajuste no índice IPCA do período de outubro de 2024 a setembro de 2025.

Valor Total: R\$ 295.038,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trinta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho nº 64.01.04.122.0076.1184;

Elemento de Despesa nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Fonte de Recurso nº 1501;

Nota de Empenho nº 110/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº: 8.666/1993; e do Decreto Municipal nº: 158/2018 e suas alterações.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025.

Maricá, 20 de outubro de 2025.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

ISSM

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/202 - PROCESSO Nº 392/2025.

O ISSM, na forma do Decreto Municipal 78/2025, torna público o presente Aviso de Dispensa, manifestando o interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada, para na recarga de extintores: PQS, Co2 e AP, para ISSM, para o Instituto de Seguridade Social de Maricá.
Recarga Extintor PQS Tipo ABC 4kg – 16 unidades
Recarga Extintor Tipo AP 10 litros - 02 unidades
Recarga Extintor Tipo CO2 4kg - 02 unidades
Recarga Extintor Tipo CO2 6kg - 02 unidades
Total de 22 extintores.
PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 03 (três) dias úteis, a contar a publicação deste aviso, no e-mail cpl@issm.rj.gov.br
Para maiores informações, favor solicitar pelo email: cpl@issm.rj.gov.br
Maricá-RJ., 20 de outubro de 2025.
Gilberto Trintim Alves
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Matrícula nº084

PORTARIA ISSM Nº 79/2025
DESIGNA OS FISCAIS DO CONTRATO Nº 01/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.
RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do cumprimento do contrato nº 01/2025, conforme processo administrativo nº 323/2025, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de veículo, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre para o ISSM:
• André Luiz de Brito Bezerra - Matrícula nº 300055
• Caroline Ramos Monaldi - Matrícula: nº 300140
• Camila de Moraes Xavier Laurentino - Matrícula: nº 300141
PUBLIQUE-SE:
Maricá, 21 de outubro de 2025.
Priscila França Almeida Souza
Presidenta – Matrícula: 300134

SOMAR

PORTARIA N.º 479, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025
DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NO ÂMBITO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS DE MARICÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º, I, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar as servidoras efetivas abaixo para atuarem como agente de contratação na condução dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá e, quando não estiverem atuando como agente de contratação, como membros da equipe de apoio:
Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva, Matrícula nº 500.187
Nathalia coelho da costa borges, Matrícula nº 500.724
Art. 2º. Designar os servidores abaixo listados para comporem a equipe de apoio, com o fito de auxiliar o agente de contratação na condução dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Autarquia Municipal de Serviços e Obras de Maricá:
Amanda Monteiro Machado Marques, matrícula n.º 500.702;
Ana Paula Corrêa Prado, Matrícula n.º 500.105;
Carlos Eduardo Martins Nascimento, Matrícula n.º 500.681;
Gutemberg Damasceno Queiroz n.º 500.252;
Isabela Costa Bastos, Matrícula n.º 500.192;
Jonathan Oliveira Rocha, Matrícula nº 500.582;
Mariana dos Santos Guimarães Camacho, Matrícula nº 500.158.
Sheyla Gonçalves da Silva, Matrícula n.º 500.106;
Art. 3º. As atribuições e competências dos agentes de contratação, o respectivo suplente e da equipe de apoio obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e seus regulamentos no âmbito municipal, especialmente o disposto no Decreto Municipal nº 921, de 18 de outubro de 2022 e no Decreto Municipal nº 078, de 29 de abril de 2025, bem como suas respectivas alterações posteriores.
Art. 4º. O agente da contratação, seu respectivo suplente e os membros da equipe de apoio receberão JETON, na forma da Lei Municipal nº 2.747, de 05 de julho de 2017, com a redação propiciada pela Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023, e do Art. 3º, VI, do Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023, a saber o pagamento no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 4.322,56 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) por mês.
Art. 5º. Nas Licitações na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será denominado Pregoeiro.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 02 de outubro de 2025, revogando as portarias 123/2025, 168/2025, 198/2025, 439/2025 e 458/2025.
Publique-se.
PAULO GUILHERME DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA SOMAR

AVISO DE COTAÇÃO
A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Nº PROCESSO	OBJETO
18237/2025	DISPENSA DE LICITAÇÃO – DRONE
18660/2025	DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO

Maricá, 21 de outubro de 2025.
Atenciosamente,
Deimison Neves dos Santos
Matrícula 500.573
Diretor Operacional de Administração e Finanças

HOMOLOGO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 -- SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1274/2025
Em conformidade com o parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria Interna, HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) com fulcro na Lei Federal 14.133/2021 regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto 078/2025, que tem por objeto o Registro de Preço para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, adjudicado em favor da empresa, EDITORA A NOTÍCIA LTDA, CNPJ: 40.213.951/0001-63, no valor global de R\$ 69.984,00 (sessenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).
Maricá, 21 de outubro de 2025.
Deimison Neves dos Santos
Matr.: 500.573
Diretor Operacional de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20445/2025.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CAMARGO CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20445/2025, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24677/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024).
VALOR: R\$ 1.101.707,84 (UM MILHÃO, CENTO E UM MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; 3.4.4.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 678/2025; 679/2025;
MARICÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2025.
ROMARIO DA COSTA FERNANDES
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 93, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 93/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20445/2025.
O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 93/2025.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 93/2025, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO, conforme processo administrativo n.º 20445/2025, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 05/2025 (Processo Administrativo nº 24677/2023, através do Pregão Presencial nº 17/2024)
1. LEANDRO BRITES DA COSTA – MATRÍCULA Nº500.077
2. JOÃO WELLINGTON PINTO DA SILVA – MATRÍCULA Nº500.051
3. ALBERTO PIMENTEL MATURANA – MATRÍCULA Nº500.673
SUPLENTE: KEILA SOUZA COSTA – MATRÍCULA Nº500.223
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.
Publique-se.
Maricá, 22 de outubro de 2025.
ROMARIO DA COSTA FERNANDES
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

EXTRATO DE TERMO N.º 01 DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL DO CONTRATO N.º 72/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7147/2025.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E MOPREM CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:
a) A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO N.º 72/2025, PARA CONSTAR:
ONDE SE LÊ:
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA DIVULGAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP).
LEIA-SE:
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.
MARICÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2025.
HONORATO LEITE FERNANDES FILHO
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8867/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90015/2025

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, visando a contratação de empresa para URBANIZAÇÃO NO PARQUE VERA CRUZ, EM CHÁCARAS DE INOÁ, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ - RJ., adjudicando o objeto em favor do CONSÓRCIO NACIONAL JFRP, CNPJ 63.306.581/0001-04, no valor total de R\$ 41.989.817,08 (quarenta e um milhões, novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e oito centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 23 de outubro de 2025.

Honorato Leite Fernandes Filho

Diretor Operacional de Obras Indiretas

TERMO N.º 05 DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 135/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13847/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E ARPOADOR SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:

1.1 A RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL DA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO Nº 38/2025, PARA CONSTAR:

ONDE SE LÊ:

“2.1. O VALOR DO CONTRATO N.º 135/2022, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NOS INCISOS II E III DA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UMA REPACTUAÇÃO E UM REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 4.904.935,27 (QUATRO MILHÕES, NOVECIENTOS E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.”

LEIA-SE:

“2.1. O VALOR DO CONTRATO N.º 135/2022, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NOS INCISOS II E III DA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UMA REPACTUAÇÃO E UM REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 4.588.327,44 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.”

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 135/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

MARICÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉ DA SILVA LIMA

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUO E VARRIÇÃO – SOMAR

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 SRP - IMPUGNAÇÃO - UASG 927342 Processo Administrativo n.º 21518/2025

Requerente: MC 1000 COMERCIAL LTDA

Decisão: INDEFERIDA

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 SRP - IMPUGNAÇÃO - UASG 927342 Processo Administrativo n.º 21606/2025

Requerente: ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Decisão: INDEFERIDA

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 SRP - IMPUGNAÇÃO - UASG 927342 - Processo Administrativo n.º 21648/2025

Requerente: ÁGUA SOLUTIONS LTDA

Decisão: INDEFERIDA



ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE IDOSOS DE MARICÁ VISITAM A CIDADE DO SAMBA E VIVENCIAM BASTIDORES DO CARNAVAL- <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/alunos-da-escola-municipal-de-idosos-de-marica-visitam-a-cidade-do-samba-e-vivenciam-bastidores-do-carnaval/>



<https://www.facebook.com/>



<https://www.instagram.com/>



<https://www.tiktok.com/@>



**MODELOS DE
DOCUMENTOS**